



GOVERNO MUNICIPAL DE

XINGUARA

LDO 2025

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS





Estado do Pará
Município de Xinguara

Lei nº 1.298, de 29 de outubro de 2024.

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2025

Xinguara – PA

2024.

PREFEITURA DE XINGUARA

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

MOACIR PIRES DE FARIA – Prefeito Municipal

VILMONES DA SILVA – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

ADAIR MARINHO DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal

SECRETARIAS MUNICIPAIS

NELY RAMOS MENDONÇA DE FARIA – Secretária de Governo (resp.)

BONFIM VILANY SOUZA FERREIRA – Secretária de Finanças

WALTER JOSÉ DA COSTA JÚNIOR – Secretário de Administração

JHIMMY THOMAS V. BRITO – Secretário de Gestão Fazendária

FÁBIO TOMAZ QUEIROZ – Sec. de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo

NELY RAMOS MENDONÇA DE FARIA – Sec. de Ass. Social, Trabalho e Cidadania

FÁBIO TOMAZ QUEIROZ – Secretário de Economia Urbana e Rural (resp.)

FABRÍCIO NASCIMENTO DOS SANTOS – Secretário de Obras e Infraestrutura

HUMBERTO ALENCAR R. DE OLIVEIRA – Secretário de Esportes e Lazer

JOSUÉ LIRA DE SALES – Secretário de Educação e Cultura

FABRÍCIO MOURAARAÚJO – Secretário de Saúde

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

WENNIS DOS SANTOS SOLANO – Controlador-Geral do Município

RENATO GOMES SOARES – Assessor de Planejamento, Orçamento e Gestão

EDSON FLAVIO SILVA COUTINHO - Procurador do Município



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.298/2024

DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO
DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ao disposto na Lei Orgânica do Município de Xinguara, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, que compreendem:

- I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – as diretrizes gerais para o Orçamento;
- III – as disposições para despesas com pessoal e encargos sociais;
- IV – das diretrizes para a execução e limitação do orçamento e suas alterações;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal, correspondem para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2025 definidas para as ações consideradas prioritárias, com identificação própria, constantes no Plano Plurianual – PPA – para o período 2022-2025, e em consonância com os seguintes objetivos estratégicos:

- I – Desenvolvimento humano, inclusão social e defesa de direitos;
- II – Desenvolvimento produtivo e sustentável;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

III – Cultura, juventude, esporte e lazer;

IV – Gestão pública participativa e governança municipal;

V – Desenvolvimento urbano e sustentabilidade;

VI – Ação legislativa e controle das contas públicas.

§ 1º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 terão procedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária, atendidas as despesas com obrigação constitucional e as do funcionamento dos órgãos e entidades, e deverão, ainda, estar em consonância do desenvolvimento sustentável.

§ 2º. As prioridades e as metas fiscais previstas no Anexo III, poderão ser ajustadas e revistas, no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 (LOA 2025), se forem observadas alterações da legislação e mudanças na conjuntura econômica, nos parâmetros macroeconômicos utilizados para a estimativa das receitas e despesas e no comportamento da execução do orçamento de 2024.

§ 3º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, poderão ser modificadas, mediante autorização do Poder Legislativo, para atender necessidades econômicas e de saúde advindas de consequência provocadas por Pandemias, reconhecidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 3º. A lei orçamentária para o exercício de 2025, que compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 – e nesta lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º. O Orçamento Fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e as Autarquias.

Art. 5º. Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

III – programa: um instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII – unidade orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Parágrafo único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores, objetivos e metas, bem como a unidade orçamentária responsável pela ação.

Art. 6º. Os valores de receitas e despesas contidos na Lei Orçamentária Anual e nos quadros que a integram serão expressos em preços correntes.

Art. 7º. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor:

I – demonstrativo consolidado do Orçamento Fiscal;

II – demonstrativo da receita corrente líquida;

III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do disposto no art. 212 e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 14, de 12 de setembro de 1996;

IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto na Constituição do Estado;

V – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13 de setembro de 2000;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

VI – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

VII – demonstrativo da Receita Corrente Ordinária do Município, desdobrada em categorias e subcategorias econômicas, fontes, rubricas alíneas e subalíneas.

Art. 8º. A elaboração do projeto de lei orçamentária para 2025 e a execução da respectiva lei deverão levar em conta a obtenção do *superávit* primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante nesta Lei.

Art. 9º. A LOA conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2025, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 10. O Poder Legislativo poderá propor emendas à Lei Orçamentária Anual obedecendo às Diretrizes da Lei Orçamentária e às metas do Plano Plurianual não sendo admitidas as emendas ao que visem a:

I – alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto, a inexatidão da proposta;

II – conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

III – conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;

IV – conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em lei específica de auxílios e subvenções.

Art. 11. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I – operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do “*caput*” do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II – os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 12. Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância do princípio da publicidade, o Poder Executivo disponibilizará na internet, na página da Prefeitura e no Portal da Transparência, os respectivos documentos para acesso de toda a sociedade:

I – o Plano Plurianual – PPA e suas Revisões;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

II – a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – a Lei Orçamentária Anual.

Seção II
Das diretrizes para o Orçamento Fiscal

Art. 13. Para a elaboração das propostas orçamentárias com recursos à conta do Tesouro Municipal, as despesas correntes e as despesas de capital serão fixadas conforme o limite destinado para cada órgão e entidade do Poder Executivo, que será estabelecido pelo Prefeito Municipal e terá como parâmetro a lei orçamentária de 2024.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* as despesas decorrentes do pagamento de precatórios e sentenças judiciais e de juros, encargos e amortização da dívida.

Art. 14. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e seus desdobramentos, indicando, para cada um, a fonte de recurso, a modalidade de aplicação, o identificador de procedência e uso, e o grupo de despesa, conforme discriminado:

I – pessoal e encargos sociais (1);

II – juros e encargos da dívida (2);

III – outras despesas correntes (3);

IV – investimentos (4);

V – inversões financeiras (5);

VI – amortização da dívida (6).

Parágrafo único. A Reserva de Contingência, prevista no art. 9º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de despesa.

Art. 15. A celebração de convênio para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, bem como a sua programação na lei orçamentária, está condicionada ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.

Parágrafo único. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Art. 16. Os Poderes Executivo e Legislativo observarão as regras constitucionais na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos.

§ 1º. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2024, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º. Quaisquer acréscimos só poderão ser autorizados por lei que prevê aumento de despesa com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente.

§ 3º. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, e de autarquia, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 17. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

§ 2º O Executivo Municipal poderá realizar concurso público ou processo seletivo, ficando condicionadas as respectivas contratações à verificação dos limites estabelecidos no artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS
ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Art. 18. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2025, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 19. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ocorrer de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário, salvo àquelas previamente autorizadas pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 20. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 21. A classificação e a contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias – empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado, por ato próprio, a abrir créditos suplementares em suas dotações por:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – a totalidade do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos;

III – o excesso de arrecadação por fonte de recursos;

IV – operação de crédito.

Art. 23. Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2025, o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos, por decreto, de acordo com o art. 167, inciso VI da Constituição da República, sem cômputo do percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 24. Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2025, a criação, por decreto, de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao superávit financeiro.

Art. 25. Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2024, o remanejamento de recursos, entre fontes de recursos existentes no mesmo crédito orçamentário sem cômputo no percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único. Entende-se, como crédito orçamentário, a programação da despesa composta por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, natureza da despesa até o nível de elemento de despesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Seção II
Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 26. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:

I – despesas com pessoal e encargos sociais;

II – despesas com benefícios previdenciários;

III – despesas com PASEP;

IV – despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

V – despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes desta Lei;

VI – dotações constantes da Lei Orçamentária de 2025 referentes às doações e aos convênios.

Art. 27. Se durante o exercício de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente justificados.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º. É obrigatória a inclusão no orçamento de 2025, dotações necessárias ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2024, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

§ 2º. A Administração Direta e Indireta do Município poderá realizar operações de crédito e promover parcelamento ou reparcimento de débitos tributários e previdenciários para readequação do fluxo de caixa e da política fiscal.

§ 3º. A Procuradoria do Município encaminhará à Secretária Municipal de Finanças, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2024, para serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, discriminada por órgão da Administração Direta e Indireta, especificando:

- I - número do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago; e
- VII - data do trânsito em julgado.

§ 4º. Caberá à Procuradoria do Município verificar e aferir os precatórios da Administração Direta, das Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal.

Art. 29. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 30. O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 31. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 30 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Art. 32. A estimativa da receita que constará no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025 com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário e administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução e aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos processos tributários e administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária, incluindo a inscrição do contribuinte inadimplente na dívida ativa e, se for o caso, podendo ser levado a protesto com a consequente execução fiscal.

Art. 33. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Parágrafo único. A estimativa da receita com o IPTU levará em consideração a estimativa de lançamentos e a estimativa de inadimplência, para aproximar a previsão da efetiva arrecadação.

Art. 34. O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO VIII **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 35. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, dentro do prazo legal para apresentação de emendas reservado à respectiva proposição, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 36. A execução da Lei Orçamentária de 2025 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º. A Contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Art. 37. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 38. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o *caput* deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 39. O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2024 poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2025.

Art. 40. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art. 41. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e de Lei Municipal a ser aprovada.

Art. 42. Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Xinguara que não será utilizado, poderão ser oferecidos tais recursos, definindo especificamente sua destinação apenas para áreas educacionais, sociais e de saúde, como fonte de abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

Art. 43. Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – com pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – transferências constitucionais e legais;
- IV – serviço da dívida;
- V – outras despesas correntes, à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 44. Integram esta lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Municipal;

Anexo II – Riscos Fiscais;

Anexo III – Metas Fiscais.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xinguara - PA, 29 de outubro de 2024.

MOACIR PIRES DE Assinado de forma
FARIA:24334693091 digital por MOACIR PIRES
DE FARIA:24334693091

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1CF6CC9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 31/10/2024. Edição 3618
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



**Estado do Pará
Município de Xinguara**

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025

ANEXO I

Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal – Exercício de 2025



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO 2025)

ANEXO - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - 2025			
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2025
1		CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA	R\$ 8.852.388,94
1		CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA	R\$ 8.851.036,68
PROGRAMA: Cód. 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL			R\$ 8.851.036,68
Função: 01 - LEGISLATIVA			R\$ 8.851.036,68
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA			R\$ 8.851.036,68
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1065	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	143.410,75
1075	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL	463.694,97
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	6.761,40
2077	A	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	6.051.122,21
2163	A	SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS	2.096.036,96
2190	A	AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA	70.456,39
2249	A	MANUTENÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA	19.553,99
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 8.851.036,68

FUNDO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA - FMCMX			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2025
1		CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA	R\$ 1.352,27
17		FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA - FECMX	R\$ 1.352,27
PROGRAMA: Cód. 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL			R\$ 1.352,27
Função: 01 - LEGISLATIVA			R\$ 1.352,27
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA			R\$ 1.352,27
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2264	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO ESP. DA CÂMARA MUN. DE XINGUARA - FECMX	R\$ 1.352,27
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 1.352,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE	ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2025
2		PREFEITURA	
1		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 12.594.524,43
Programa: Cód. 0003 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA			R\$ 12.594.524,43
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$ 10.549.874,16
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$ 10.549.874,16
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1016	A	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS	135.228,19
2032	A	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS (AMAT, FAMEP, CNM)	189.319,47
2069	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9.184.069,43
2122	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA TRABALHO MUNICIPAL	135.228,19

2149	A	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	67.614,10
2191	A	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	135.228,19
2269	A	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	162.273,83
1007	P	AQUISIÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	540.912,76
Função: 02 - JUDICIÁRIA			R\$ 1.098.052,91
Sub-Função: 062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			R\$ 1.098.052,91
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2063	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	946.597,34
2192	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	135.228,19
2270	A	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE SOFTWARES JURÍDICOS	16.227,38
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			R\$ 135.228,19
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			R\$ 135.228,19
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2193	A	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCON MUNICIPAL	R\$ 135.228,19
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$ 135.228,19
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			R\$ 135.228,19
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	135.228,19
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$ 540.912,78
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			R\$ 540.912,78
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1064	A	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E FOLCLÓRICOS	108.182,55
2194	A	PROMOÇÃO DO EVENTO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE"	162.273,82
2195	A	PROMOÇÃO DE EVENTOS NATALINOS	108.182,58
2196	A	PROMOÇÃO DE EVENTOS NA "PRAIA DO PONTÃO"	162.273,82
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA			R\$ 135.228,20
Sub-Função: 182 - DEFESA CIVIL			R\$ 135.228,20
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2240	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL	135.228,20
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 12.594.524,43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2025
2		PREFEITURA	
2		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 7.349.111,45
PROGRAMA: Cód. 0002 - ENCARGOS ESPECIAIS			R\$ 2.298.879,25
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			R\$ 2.298.879,25
Sub-Função: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			R\$ 2.298.879,25
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
0001	OE	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	1.081.825,53
0002	OE	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	1.081.825,53
0003	OE	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	135.228,19
PROGRAMA: Cód. 0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			R\$ 2.565.684,57
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			R\$ 2.565.684,57
Sub-Função: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			R\$ 2.565.684,57
0091	OE	CUMPRIMENTO DE SENT. JUDICIAIS TRANS. EM JULGADO (PRECATÓRIOS)	2.160.000,00
0092	OE	CUMPRIMENTO DE SENT. JUDICIAIS TRANS. EM JULGADO (RPV)	405.684,57
Programa: Cód. 0003 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA			R\$ 2.484.547,63

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$ 2.484.547,63
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			R\$ 2.484.547,63
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1006	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	135.228,19
1077	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL	135.228,19
2073	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	2.160.000,00
2146	A	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	54.091,25
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 7.349.111,45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2025
2		PREFEITURA	
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$ 5.815.039,08
Programa: Cód. 0003 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA			R\$ 5.815.039,08
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$ 4.860.912,76
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$ 4.860.912,76
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1078	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL	135.228,19
1092	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.228,19
2108	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2.160.000,00
2137	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DISTRITOS	864.000,00
2197	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	1.296.000,00
2198	A	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NOS DISTRITOS	135.228,19
2258	A	APOIO A ENTIDADES DE CLASSES, RELIGIOSAS E CULTURAIS	135.228,19
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$ 135.228,19
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			R\$ 135.228,19
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	135.228,19
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$ 818.898,12
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			R\$ 818.898,12
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2199	A	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E FOLCLÓRICOS	122.223,60
2200	A	PROMOÇÃO DE EVENTO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE"	427.782,60
2201	A	PROMOÇÃO DE EVENTOS NA "PRAIA DO PONTÃO"	268.891,92
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 5.815.039,08

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2025
2		PREFEITURA	
10		CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 896.400,00
Programa: Cód. 0003 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA			R\$ 896.400,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$ 702.000,00
Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO			R\$ 702.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2202	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	648.000,00
2203	A	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS	54.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$ 108.000,00
Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			R\$ 108.000,00

AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2204	A	MAN. E DES. DAS ATIV. DA ASS. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	108.000,00
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			R\$ 86.400,00
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			R\$ 86.400,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2242	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	86.400,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 896.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2025
2		PREFEITURA	
4		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	R\$ 41.145.273,02
PROGRAMA: Cód.0004 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			R\$ 15.790.080,60
Função: 15 - URBANISMO			R\$ 15.790.080,60
Sub-Função: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA			R\$ 15.790.080,60
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1001	P	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	403.337,88
1007	P	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO	672.229,80
1009	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	268.891,92
1018	P	BLOQUETEAMENTO DE RUAS NA CIDADE E DISTRITOS	1.620.000,00
1019	P	CASCALHAMENTO DE RUAS NA CIDADE E DISTRITOS	1.588.906,80
1033	P	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	1.491.127,92
1049	P	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	4.860.000,00
1050	P	DESOBSTRUÇÃO, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE CORREGOS	268.891,92
2081	A	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	1.075.567,68
1102	P	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AFETADAS POR DESASTRES NATURAIS	134.445,96
1101	P	CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	488.894,40
1110	P	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	2.160.000,00
1119	P	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS	611.118,00
1120	P	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS EM PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	146.668,32
PROGRAMA: Cód.0004 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			R\$ 10.072.944,00
Função: 15 - URBANISMO			R\$ 10.072.944,00
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS			R\$ 10.072.944,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1029	P	CONSTRUÇÃO DE CICLOFAIXAS E CICLOVIAS	122.223,60
1035	P	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	672.229,80
1061	P	URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	672.229,80
2206	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	268.891,92
2245	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA ASFÁTICA "TAPA BURACOS"	928.899,36
1103	P	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER E CONVIVÊNCIA	391.115,52
1109	P	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	244.447,20
2259	A	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS VIAS MUNICIPAIS PAVIMENTADAS	672.229,80
2138	A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.888.000,00
2207	A	MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	648.000,00
1104	P	EXPANSÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	648.000,00
1039	P	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	672.229,80
1060	P	RESTAURAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	122.223,60
1080	P	CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS	122.223,60
PROGRAMA: Cód.0004 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			R\$ 13.632.229,80
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$ 13.632.229,80
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$ 13.632.229,80
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1053	A	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	672.229,80
2075	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	12.960.000,00

PROGRAMA: Cód.0004 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			R\$ 1.503.350,28
Função: 15 - URBANISMO			R\$ 1.503.350,28
Sub-Função: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA			R\$ 1.503.350,28
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1081	P	IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE TÁXIS E MOTO-TÁXIS	134.445,96
1082	P	SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	134.445,96
1083	P	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	672.229,80
2042	P	INVESTIMENTO EM MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	134.445,96
2208	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO CONSELHO MUN. DE MOBILIDADE URBANA	24.444,72
2209	A	READEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS	134.445,96
2210	A	ADAPTAÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS	268.891,92
PROGRAMA: Cód.0004 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			R\$ 146.668,34
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA			R\$ 146.668,34
Sub-Função: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA			R\$ 146.668,34
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1108	P	IMP. E MAN. DE SIST. ELET. DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA (VIDEO Monitoramento)	146.668,34
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 41.145.273,02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2025
2		PREFEITURA	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 4.795.184,98
PROGRAMA: Cód. 0005 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA			R\$ 4.795.184,98
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			R\$ 2.395.582,58
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$ 2.395.582,58
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2072	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1.833.354,02
2101	A	MANUTENÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	268.891,92
1118	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	146.668,32
1098	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146.668,32
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			2.155.155,20
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			2.155.155,20
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1020	P	CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	237.783,84
1051	P	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL J SANTOS	168.891,92
1058	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	295.118,00
1084	P	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS PARA ESPORTES EM GERAL	136.447,20
2211	A	REALIZAÇÃO E PART. EM JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS	146.668,32
2212	A	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	197.559,00
2213	A	MELHORIAS EM ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	105.559,00
2214	A	APOIO AS ENTIDADES ESPORTIVAS CONSTITUÍDAS	411.118,00
2272	A	IMPLANTAÇÃO E PROMOÇÃO DO PROGRAMA GOL DO BRASIL	146.668,32
1112	P	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NOS DISTRITOS	187.118,00
2289	P	REALIZAÇÃO DE TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA	122.223,60
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			244.447,20
Sub-Função: 813 - LAZER			244.447,20
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2147	A	REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS E COMEMORATIVOS	122.223,60
2127	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE	122.223,60
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 4.795.184,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2025
2		PREFEITURA	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	R\$ 4.965.579,16
PROGRAMA: Cód. 0019 - DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA			R\$ 3.721.479,84

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$ 3.637.638,36
Sub-Função: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			R\$ 3.637.638,36
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2064	A	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	108.182,56
1085	P	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	162.273,83
1086	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL	108.182,56
2067	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA	2.975.020,21
2091	A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE	13.522,82
2215	A	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.659,73
2216	A	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT	135.228,19
2217	A	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ÁREA TRIBUTÁRIA	40.568,46
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$ 67.614,10
Sub-Função: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL			R\$ 67.614,10
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2218	A	PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	67.614,10
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$ 16.227,38
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			R\$ 16.227,38
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2220	A	INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA ÁREA TRIBUTÁRIA	16.227,38
PROGRAMA: Cód. 0006 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE			R\$ 1.244.099,32
Função: 26 - TRANSPORTE			R\$ 1.014.211,43
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$ 1.014.211,43
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1006	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	67.614,10
2099	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	676.140,96
2221	A	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	270.456,38
Função: 26 - TRANSPORTE			R\$ 202.842,29
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			R\$ 202.842,29
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2222	A	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	67.614,10
2223	A	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA	135.228,19
Função: 26 - TRANSPORTE			R\$ 27.045,60
Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			R\$ 27.045,60
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2224	A	CAMPANHA EDUCATIVA E INFORMATIVA PARA O TRÂNSITO	27.045,60
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 4.965.579,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2025
2		PREFEITURA	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	R\$ 3.297.729,62
PROGRAMA: Cód. 0007 - ECONOMIA EMPREENDEDORA E SUSTENTABILIDADE			R\$ 2.136.605,43
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$ 2.136.605,43
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$ 2.136.605,43
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1006	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	54.091,28
1093	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL	135.228,19
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	54.091,28
2066	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL	1.893.194,68
PROGRAMA: Cód. 0007 - ECONOMIA EMPREENDEDORA E SUSTENTABILIDADE			R\$ 1.161.124,19
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			R\$ 1.161.124,19
Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			R\$ 1.161.124,19
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1041	P	ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS PÚBLICAS	122.223,60
1100	P	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	488.894,40
2001	A	APOIO A FEIRAS NOS BAIRROS DA CIDADE	61.111,80
2009	A	APOIO A FEIRA AGROPECUÁRIA DE XINGUARA - FAX	122.223,60

2037	A	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO DE EMPRESÁRIOS LOCAIS	61.111,80
2225	A	MANUTENÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO COMERCIAL	61.111,80
1121	P	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA EMPREENDEDORES	244.447,19
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 3.297.729,62

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2025
12		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	R\$ 1.741.559,16
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL	R\$ 1.741.559,16
PROGRAMA: Cód. 0007 - ECONOMIA EMPREENDEDORA E SUSTENTABILIDADE			R\$ 27.045,64
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$ 27.045,64
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$ 27.045,64
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2250	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE DES. RURAL	27.045,64
PROGRAMA: Cód. 0007 - ECONOMIA EMPREENDEDORA E SUSTENTABILIDADE			R\$ 162.273,83
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			R\$ 162.273,83
Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			R\$ 162.273,83
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2155	A	REALIZAÇÃO CONFER. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	27.045,64
2248	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	135.228,19
PROGRAMA: Cód. 0007 - ECONOMIA EMPREENDEDORA E SUSTENTABILIDADE			R\$ 1.552.239,69
Função: 20 - AGRICULTURA			R\$ 1.552.239,69
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL			R\$ 867.787,56
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1087	P	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTO RURAL	427.782,60
2008	A	APOIO Á EVENTOS AGROPECUÁRIOS	61.111,80
2139	A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	61.111,80
2226	A	INCENTIVO A PROJETOS DE AGRICULTURA FAMILIAR	122.223,60
2246	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA "PORTEIRA A DENTRO"	61.111,80
2003	A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASS. TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	134.445,96
Função: 20 - AGRICULTURA			R\$ 378.893,13
Sub-Função: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			R\$ 378.893,13
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1008	A	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	317.781,33
2004	A	INCENTIVO A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	61.111,80
Função: 20 - AGRICULTURA			R\$ 305.559,00
Sub-Função: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			R\$ 305.559,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2227	A	INCENTIVO A MELHORIA DO PADRÃO GENÉTICO	61.111,80
2041	A	INCENTIVO AO MELHORAMENTO DA QUALIDADE DO LEITE	61.111,80
2228	A	INCENTIVO AO DES. DA SUINOCULTURA	61.111,80
2229	A	INCENTIVO AO DES. DA BOVINOCULTURA	61.111,80
2241	A	INCENTIVO AO DES. DA PISCICULTURA LOCAL	61.111,80
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 1.741.559,16

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XINGUARA			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2025
3		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 27.403.974,47
PROGRAMA: Cód. 0002 - ENCARGOS ESPECIAIS			R\$ 676.140,96
Função: 12 - EDUCAÇÃO			R\$ 676.140,96
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$ 676.140,96
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
0002	OE	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	676.140,96
PROGRAMA: Cód. 0009 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL			R\$ 2.434.107,44
Função: 12 - EDUCAÇÃO			R\$ 2.434.107,44

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			R\$ 2.434.107,44
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2046	A	MANUTENÇÃO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO FUND-PNAE	1.622.738,29
2044	A	MANUTENÇÃO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. CRECHE-PNAEC	811.369,15
PROGRAMA: Cód: 0008 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. INFANTIL			R\$ 8.186.641,10
Função: 12 - EDUCAÇÃO			R\$ 8.186.641,10
Sub-Função: 365 - ENSINO INFANTIL			R\$ 8.186.641,10
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2013	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	676.140,96
1030	P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)	1.081.825,53
1006	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	202.842,29
1011	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIDÁTICOS DIVERSOS	101.421,14
1036	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	158.890,68
2010	A	COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	202.842,29
2145	A	APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	608.526,86
2175	A	COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL	202.842,29
2231	P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	202.842,29
2251	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL	27.045,64
2252	A	ACESSO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA ED. BÁSICA	20.284,23
2257	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, DIDÁTICOS E LÚDICOS	27.045,64
2273	A	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	27.045,64
2020	A	APOIO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES	27.045,64
2299	A	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO "PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL"	2.160.000,00
2300	A	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NOVAS TURMAS	2.160.000,00
2302	A	MAN. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE LEITURA E ESCRITA NA ED. INFANTIL - LEEI	100.000,00
2303	A	MAN. DAS AÇÕES DO PROGRAMA "ALFABETIZA PARÁ"	100.000,00
2304	A	MAN. DAS AÇÕES DO PROJETO PARÁ: CONSTRUINDO CAMINHOS PARA A APRENDIZAGEM	100.000,00
PROGRAMA: Cód: 0009 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL			R\$ 14.177.293,77
Função: 12 - EDUCAÇÃO			R\$ 14.177.293,77
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$ 14.177.293,77
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1006	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	244.447,20
1011	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIDÁTICOS DIVERSOS	171.113,04
1014	P	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	672.229,80
1036	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	33.807,09
1068	P	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES	122.223,60
1094	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL	183.335,40
2010	A	COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	464.449,68
2012	A	APOIO AO ENSINO MÉDIO PERSONALIZADO	36.667,08
2014	A	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	61.111,80
2030	A	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	122.223,60
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	122.223,60
2059	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	977.788,80
2071	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.888.944,00
2112	A	MANUTENÇÃO DO PDDE	61.111,80
2114	A	MANUTENÇÃO DO PNATE	672.229,80
2116	A	MANUTENÇÃO DO PROG. BOLSA TRABALHO MUNICIPAL	134.445,96
2145	A	APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.148.901,84
2171	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO	122.223,60
2172	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	24.444,72
2174	A	PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	366.670,80
2175	A	COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL	330.003,72
2231	A	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	488.894,40
2251	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL	97.778,88
2252	A	ACESSO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA ED. BÁSICA	36.667,08
2257	A	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, DIDÁTICOS E LÚDICOS	97.778,88
1113	P	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	611.118,00
1114	P	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO PARA A EDUCAÇÃO	268.891,92
2273	A	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	36.667,08

1122	P	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA EM UNIDADES EDUCACIONAIS	427.782,60
2293	A	PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEA	864.000,00
2294	A	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS	108.000,00
2297	A	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PARQUES E PLAYGROUNDS NAS ESCOLAS E CRECHES	179.118,00
PROGRAMA: Cód: 0009 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL			R\$ 122.223,60
Função: 12 - EDUCAÇÃO			R\$ 122.223,60
Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			R\$ 122.223,60
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2113	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	122.223,60
PROGRAMA: Cód: 0009 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL			R\$ 36.667,01
Função: 12 - EDUCAÇÃO			R\$ 36.667,01
Sub-Função: 363 - ENSINO PROFISSIONAL			R\$ 36.667,01
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2020	A	APOIO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES	36.667,01
PROGRAMA: Cód: 0018 - XINGUARA: CULTURA E ARTE POR TODA PARTE			R\$ 1.338.900,60
Função: 13 - CULTURA			R\$ 1.338.900,60
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			R\$ 1.338.900,60
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2006	A	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E FOLCLÓRICOS	122.223,60
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	61.111,80
2100	A	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA	564.229,80
2157	A	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DIVERSOS	122.223,60
2253	A	APOIO A PROJETOS SOCIAIS DE LEITURA E LITERATURA	61.111,80
2290	A	APOIO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO (LC Nº 195/2022)	108.000,00
2301	A	IMPLEMENTAÇÃO DA POL. NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA - ALDIR BLANC (LEI Nº 14.399/2022)	300.000,00
PROGRAMA: Cód: 0009 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL			R\$ 432.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			R\$ 432.000,00
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			R\$ 432.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1040	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	432.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 27.403.974,47

FUNDEB			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2025
4		FUNDEB	R\$ 79.811.179,18
11		FUNDEB	R\$ 79.811.179,18
PROGRAMA: Cód: 0010 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES E DES. DO ENSINO - FUNDEB 30%			R\$ 23.943.353,74
Função: 12 - EDUCAÇÃO			R\$ 23.943.353,74
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			R\$ 23.943.353,74
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
0002	OE	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	672.229,80
1010	P	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	270.456,38
1031	P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	2.444.472,00
1115	P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES	977.788,80
1095	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	607.695,72
1105	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	540.912,76
2035	A	CURSO DE FORMAÇÃO SUPERIOR PARA PROFESSORES	36.667,08
2054	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	2.754.347,76
2055	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB 30%	293.336,64
2056	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - CRECHES - FUNDEB 30%	427.782,60
2271	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	358.115,15
2102	A	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS	10.800.000,00
2136	A	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.750.031,00
2154	A	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA	67.614,10
1040	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	660.007,44
2173	A	MANUTENÇÃO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDEB	61.111,80
1114	P	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO PARA A EDUCAÇÃO	135.228,19
2273	A	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	85.556,52

PROGRAMA: Cód: 0011 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES E DES. DO ENSINO - FUNDEB 70%			R\$ 55.867.825,44
Função: 12 - EDUCAÇÃO			R\$ 40.231.793,02
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			R\$ 40.231.793,02
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
0002	OE	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	1.351.793,02
2103	A	MANUTENÇÃO DO FUNDEB MAGISTÉRIO 70% - ENS. FUNDAMENTAL	38.880.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			11.880.000,00
Sub-Função: 365 - ENSINO INFANTIL			11.880.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2274	A	MANUTENÇÃO DO FUNDEB MAGISTÉRIO 70% - ENS. INFANTIL - (PRÉ-ESCOLA)	6.480.000,00
2275	A	MANUTENÇÃO DO FUNDEB MAGISTÉRIO 70% - ENS. INFANTIL - (CRECHES)	5.400.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			1.812.032,42
Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			1.812.032,42
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2276	A	MANUTENÇÃO DO FUNDEB MAGISTÉRIO 70% - ENSINO ESPECIAL	1.812.032,42
Função: 12 - EDUCAÇÃO			1.944.000,00
Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			1.944.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2277	A	MANUTENÇÃO DO FUNDEB MAGISTÉRIO 70% - ED. JOVENS E ADULTOS (EJA)	1.944.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 79.811.179,18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2025
5		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 60.469.546,03
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 60.469.546,03
PROGRAMA: Cód: 0002 - ENCARGOS ESPECIAIS			R\$ 676.140,96
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			R\$ 676.140,96
Sub-Função: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			R\$ 676.140,96
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
0002	OE	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	676.140,96
PROGRAMA: Cód: 0012 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS			R\$ 12.550.524,98
Função: 10 - SAÚDE			R\$ 12.550.524,98
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$ 12.550.524,98
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2074	A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	6.409.127,64
1005	P	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	324.000,00
1015	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA DA SAÚDE	162.000,00
1022	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	162.000,00
1034	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE	410.400,00
1057	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.080.000,00
1059	P	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	405.684,57
1069	P	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	129.600,00
1096	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	135.228,19
1097	P	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO	129.600,00
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	135.228,19
2093	A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	54.000,00
2122	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA TRABALHO MUNICIPAL	135.228,19
2150	A	PROGRAMA MAIS MÉDICOS	129.600,00
2170	A	MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	135.228,19
1106	P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	432.000,00
1107	P	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO DE SAÚDE	270.000,00
2256	A	MANUTENÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	129.600,00
2267	A	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	324.000,00
1116	P	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL	648.000,00
2295	A	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FARMÁCIA MUNICIPAL	108.000,00

2296	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM SAÚDE	54.000,00
2298	A	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO PISO DA ENFERMAGEM (LEI Nº 14.434/2022)	648.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
Função: 10 - SAÚDE			R\$ 1.217.053,73
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$ 1.217.053,73
PROGRAMA: Cód: 0012 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS			R\$ 1.217.053,73
1098	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	135.228,19
2087	A	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1.081.825,53
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROGRAMA: Cód: 0012 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS			R\$ 22.312.651,60
Função: 10 - SAÚDE			R\$ 22.312.651,60
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			R\$ 22.312.651,60
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2024	A	CAMPANHA DE CIRURGIAS ELETIVAS	270.456,39
2049	A	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.818.255,29
2080	A	MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO -UPA	9.465.973,38
2084	A	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL	676.140,98
2088	A	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	676.140,98
2260	A	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	405.684,58
PROGRAMA: Cód: 0012 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS			R\$ 1.081.825,51
Função: 10 - SAÚDE			R\$ 1.081.825,51
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			R\$ 1.081.825,51
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2128	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	811.369,14
2261	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	270.456,38
PROGRAMA: Cód: 0012 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS			R\$ 18.092.154,72
Função: 10 - SAÚDE			R\$ 18.092.154,72
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			R\$ 18.092.154,72
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2123	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	4.327.302,12
2124	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	811.369,15
2132	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	9.465.973,36
2110	A	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE FAMÍLIA (NASF)	811.369,15
2134	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD	2.000.000,00
2140	A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU	676.140,94
PROGRAMA: Cód: 0012 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS			R\$ 2.646.000,00
Função: 10 - SAÚDE			R\$ 2.646.000,00
Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			R\$ 2.646.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2286	A	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.350.000,00
2287	A	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)	1.296.000,00
PROGRAMA: Cód: 0012 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS			R\$ 1.081.825,53
Função: 10 - SAÚDE			R\$ 1.081.825,53
Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			R\$ 1.081.825,53
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2143	A	MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS	1.081.825,53
PROGRAMA: Cód: 0012 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS			R\$ 811.369,00
Função: 10 - SAÚDE			R\$ 811.369,00
Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			R\$ 811.369,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2098	A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	811.369,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 60.469.546,03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2025
6		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 11.277.181,33

14		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	R\$ 11.277.181,33
PROGRAMA: Cód: 0013 - INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DE DIREITOS			R\$ 10.103.834,87
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			R\$ 6.673.408,53
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$ 6.673.408,53
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1099	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.223,60
2068	A	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	6.355.627,18
2116	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA TRABALHO MUNICIPAL	12.222,36
2178	A	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	122.223,59
2179	A	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES	61.111,80
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			R\$ 146.668,32
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			R\$ 146.668,32
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	146.668,32
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			R\$ 3.043.367,67
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			R\$ 3.043.367,67
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2089	A	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - CREAS	122.223,60
1015	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL	61.111,80
1037	P	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	366.670,80
1053	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	122.223,61
2011	A	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COZINHA COMUNITÁRIA)	122.223,60
2052	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES	211.468,33
2053	A	MANUTENÇÃO DA CASA MARIA DO PARÁ	129.335,40
2092	A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DA ASSIST. SOCIAL	25.867,08
2095	A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	427.782,60
2096	A	MAN. DOS SERV DE PROT SOCIAL BÁSICA E AÇÕES EX. POR EQUIPE VOLANTE	61.111,80
2117	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - CRAS/ PBV - III	61.111,80
2118	A	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS	61.111,80
2121	A	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	268.891,91
2125	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA - PAIF/ CRAS	244.447,21
2144	A	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	122.223,60
2278	A	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	122.223,60
2279	A	MAN. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	122.223,60
2280	A	MAN. DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	122.223,61
2281	A	MAN. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	108.000,00
2254	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - IDOSOS	160.891,92
Função: 11 - TRABALHO			R\$ 240.390,35
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO			R\$ 240.390,35
2247	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	240.390,35
PROGRAMA: Cód. 0014 - HABITAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL			R\$ 1.173.346,46
Função: 16 - HABITAÇÃO			R\$ 1.173.346,46
Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA			R\$ 1.173.346,46
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1089	P	REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	122.223,60
1090	P	INFRAESTRUTURA EM ÁREAS HABITACIONAIS	122.223,60
1091	P	AQUISIÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS A HABITAÇÃO	366.670,80
2232	P	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	268.891,92
2233	A	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUN. DE HABITAÇÃO	24.444,72
2262	A	REMANEJAMENTO DE FAMÍLIAS EM ÁREAS E/OU SITUAÇÃO DE RISCO	122.223,60
2288	P	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO	146.668,22
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 11.277.181,33

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2025
7		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 600.000,00

13		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 600.000,00
PROGRAMA: Cód: 0013 - INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DE DIREITOS			R\$ 600.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			R\$ 600.000,00
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			R\$ 600.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2263	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMDCA	320.000,00
2007	A	APOIO A ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAIS	20.000,00
2021	A	ATENÇÃO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM VULNERABILIDADE	100.000,00
2023	A	CAMPANHA CONTRA A VIOLÊNCIA	12.000,00
2025	A	CAMPANHA DE COMBATE AS DROGAS	20.000,00
2029	A	CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS	12.000,00
2158	A	REALIZAÇÃO DE FORÚNS DCA	12.000,00
2161	A	SERVIÇOS DE ABORDAGEM SOCIAL	12.000,00
2164	A	SEUBVENÇÃO A ENTIDADES SOCIAIS E FILANTROPICAS	12.000,00
2234	A	MAN. E IMPL. DAS AÇÕES DE PROT. SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA, ADOL. E JOVENS	80.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 600.000,00

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE XINGUARA			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2025
14		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE XINGUARA	R\$ 600.000,00
0		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE XINGUARA	R\$ 600.000,00
PROGRAMA: Cód: 0013 - INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DE DIREITOS			R\$ 600.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			R\$ 600.000,00
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			R\$ 600.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2254	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - IDOSOS	300.000,00
2268	A	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PERMANENTES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	150.000,00
1053	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 600.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2025
8		FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	R\$ 780.000,00
15		FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	R\$ 780.000,00
PROGRAMA: Cód. 0007 - ECONOMIA EMPREENDEDORA E SUSTENTABILIDADE			R\$ 780.000,00
Função: 11 - TRABALHO			R\$ 780.000,00
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO			R\$ 780.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2038	A	FINANCIAMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	600.000,00
2107	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO FUNDOSOL	100.000,00
2165	A	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO EM GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS	40.000,00
2235	A	FEIRAS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E CIDADANIA	40.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 780.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2025
10		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 14.708.466,27
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO	R\$ 14.708.466,27
PROGRAMA: Cód.0015 - TURISMO SUSTENTÁVEL			R\$ 750.000,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			R\$ 750.000,00
Sub-Função: 695 - TURISMO			R\$ 750.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2026	A	CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL	40.000,00
2236	A	PROMOÇÃO E DES. DE ATIV. NA PRAIA DO PONTÃO	300.000,00
2237	A	APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIV. E EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO	60.000,00

2238	A	APOIO E DES. DE ATIV. NA FEIRA AGROPECUÁRIA DE XINGUARA	150.000,00
2289	A	REALIZAÇÃO DE TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA	200.000,00
PROGRAMA: Cód.016 - XINGUARA + VERDE			R\$ 9.604.966,08
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			R\$ 8.433.428,41
Sub-Função:122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$ 8.433.428,41
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2065	A	MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO ABIENTE, SANEAMENTO E TURISMO	8.066.757,61
1071	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL	146.668,32
2189	A	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	24.444,72
2000	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.334,16
1007	P	AQUISIÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	122.223,60
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			R\$ 968.695,37
Sub-Função: 541- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			R\$ 968.695,37
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1013	P	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E JARDINAGEM	61.111,80
2078	A	MANUTENÇÃO DE JARDINS E ÁREAS VERDES	488.894,40
2141	A	MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	73.334,16
2148	A	PODAS DE ÁRVORES	48.889,44
2255	A	MAN. DE PARCERIAS COM ENT. DE APOIO A PRES. E CONS. AMBIENTAL	296.465,57
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			R\$ 202.842,30
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			R\$ 202.842,30
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2239	A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	67.614,10
2243	A	REVITALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E BOSQUES	135.228,19
PROGRAMA: Cód. 017 - SANEAMENTO BÁSICO E QUALIDADE AMBIENTAL			R\$ 3.681.270,36
Função: 17 - SANEAMENTO			R\$ 3.681.270,36
Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			R\$ 3.681.270,36
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1027	P	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	270.456,39
1038	P	RECUPERAÇÃO/CONSTRUÇÃO DO ATERRO DE REJEITOS	135.228,19
2094	A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	36.667,08
2153	A	APOIO A PROJETOS DE RECICLAGEM DE LIXO E COLETA SELETIVA	135.228,19
2162	A	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	2.811.142,80
2244	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	292.547,71
PROGRAMA: Cód.0020 - XINGUARA RECICLA			R\$ 672.229,83
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			R\$ 672.229,83
Sub-Função: 541- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			R\$ 672.229,83
2282	A	PROMOÇÃO E DES. DE PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA ÁREA AMBIENTAL	134.445,97
1117	P	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	134.445,96
2283	A	PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	134.445,97
2284	A	IMPLANTAÇÃO E MAN. DO PROJETO DE DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS	134.445,97
2285	A	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO AMBIENTAL	134.445,96
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 14.708.466,27

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2025
2		PREFEITURA	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	R\$ 1.836.000,00
Programa: Cód. 0003 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA			R\$ 1.836.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$ 1.836.000,00
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$ 1.620.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1078	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL	108.000,00

1092	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.000,00
2291	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	1.080.000,00
2292	A	SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE EVENTOS (CURSOS, PALESTRAS, FEIRAS E FESTIVIDADES)	324.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$ 216.000,00
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			R\$ 216.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	216.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 1.836.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2025
2		PREFEITURA	
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.200.000,00
PROGRAMA: Cód. 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			R\$ 2.200.000,00
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			R\$ 2.200.000,00
Sub-Função: 999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA			R\$ 2.200.000,00
9999	OE	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.200.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 2.200.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 291.139.137,14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO 2025)

RESUMO DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA	8.851.036,68
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA - FECMX	1.352,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.594.524,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7.349.111,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.815.039,08
CONROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	896.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	41.145.273,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.795.184,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	4.965.579,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL	3.297.729,62
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	1.741.559,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	27.403.974,47
FUNDEB	79.811.179,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	60.469.546,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	11.277.181,33
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	600.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE XINGUARA	600.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	780.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO	14.708.466,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	1.836.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.200.000,00
SOMA	291.139.137,14



**Estado do Pará
Município de Xinguara**

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025

ANEXO II

RISCOS FISCAIS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025

Anexo II – Riscos Fiscais

(Art. 4º, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Riscos Fiscais

Introdução

Com o objetivo de prover transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter um Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas e a elaboração e execução do orçamento.

Assim, os Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que possam impactar negativamente as contas públicas e, conseqüentemente, as metas fiscais estabelecidas em lei. Dentre os riscos destacam-se os relacionados aos passivos contingentes e aos decorrentes de alterações do cenário macroeconômico.

No tocante aos passivos contingentes, que são obrigações surgidas em função de acontecimentos futuros incertos e não totalmente sob o controle da municipalidade, ou de fatos passados ainda não reconhecidos, a materialização desses eventos afeta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. De forma a ordenar a classificação dos riscos fiscais, serão utilizadas duas categorias: riscos de caráter orçamentário e aqueles vinculados a receita.

Riscos Orçamentários

Os Riscos Orçamentários estão vinculados à possibilidade das receitas estimadas e despesas fixadas na Lei Orçamentária não se confirmarem nos respectivos exercícios financeiros.

Decorrem de fatos novos e imprevisíveis no momento da elaboração da proposta orçamentária e sua execução.

Alguns exemplos de riscos orçamentários são elencados a seguir: frustração na arrecadação da receita; restituição de tributos realizada a maior do que a prevista; discrepância entre as projeções e os valores observados de nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de câmbio, afetando a quantia arrecadada; discrepância entre as projeções e os valores observados da taxa de juros; e ocorrência de situação de calamidade pública que demandem do Município ações emergenciais, com o conseqüente aumento de despesas.

Materializado o risco orçamentário, as ações tomadas devem ir ao encontro do reequilíbrio fiscal, atendendo ao dispositivo constitucional que estabelece o princípio da exclusividade, ao determinar que o orçamento não deva conter dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesas. Dessa forma, deve-se efetuar a reestimativa da receita e a reprogramação da despesa, de forma a ajustá-las ao equilíbrio almejado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Riscos relacionados às variações na receita

O contexto econômico afeta as previsões de receitas, com consequências no resultado das metas de resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico podem alterar as receitas previstas. Os eventuais choques inflacionários ou cambiais têm reflexo nas dívidas existentes junto a credores internos e externos, podendo impactar tanto o fluxo de desembolsos para cobertura do serviço da dívida como o saldo devedor dessas obrigações.

Os principais impactos têm origem no comportamento da inflação e do nível de atividade econômica, medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno – PIB. Esse indicador serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos.

A variação cambial também pode ter influência na realização de receitas, embora tenha um impacto menor. Pode afetar a receita do Imposto Sobre Serviços – ISS e o repasse do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS quanto às receitas relacionadas aos produtos e serviços importados.

Riscos decorrentes dos passivos contingentes

As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros, não estando totalmente sob o controle da municipalidade. Além do mais, poderá ser uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente confiabilidade. Eventuais decisões judiciais desfavoráveis ao Município aumentam, por exemplo, o estoque de precatórios, representando risco.

Finalmente, destacamos que com a crise econômica, a redução do consumo por conta do endividamento e do desemprego, além do baixo crescimento da produção industrial verificada nos últimos anos, intensificaram as incertezas relacionadas ao crescimento econômico. A perspectiva é de um cenário frágil, instável, exigindo ainda mais prudência na gestão fiscal, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Xinguara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

Lei: 1298, Data: 29/10/2024

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	2.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	2.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	400.000,00	Abertura de créditos adicionais	400.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	300.000,00	Abertura de créditos adicionais	300.000,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	500.000,00
SUBTOTAL	3.200.000,00	SUBTOTAL	3.200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	800.000,00	Gerenciar ações voltadas para a qualidade do gasto, monitorando permanentemente as despesas e a entrada das receitas de modo a manter o equilíbrio fiscal das contas municipais	800.000,00
Restituição de Tributos a Maior	100.000,00	Gerenciar ações voltadas para a qualidade do gasto, monitorando permanentemente as despesas e a entrada das receitas de modo a manter o equilíbrio fiscal das contas municipais	100.000,00
Discrepância de Projeções:	200.000,00	Gerenciar ações voltadas para a qualidade do gasto, monitorando permanentemente as despesas e a entrada das receitas de modo a manter o equilíbrio fiscal das contas municipais	200.000,00
Outros Riscos Fiscais	200.000,00	Gerenciar ações voltadas para a qualidade do gasto, monitorando permanentemente as despesas e a entrada das receitas de modo a manter o equilíbrio fiscal das contas municipais	200.000,00
SUBTOTAL	1.300.000,00	SUBTOTAL	1.300.000,00
TOTAL	4.500.000,00	TOTAL	4.500.000,00



**Estado do Pará
Município de Xinguara**

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025

ANEXO III

METAS FISCAIS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025

METAS FISCAIS **LDO – 2025**

(art. 4º, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

O presente demonstrativo estabelece a meta de Resultado Primário para os exercícios de 2023, 2024 e 2025. Os valores identificados nas tabelas foram apurados seguindo determinação da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 553, de 22 de setembro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Página 1 de 2

Lei: 1298, Data: 29/10/2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	291.139.137,14	280.608.093,33	0,08390	110,57850	300.994.275,68	290.459.476,03	0,08220	107,85060	311.529.075,32	300.625.557,69	0,08060	103,14120
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	282.446.277,90	272.532.413,55	0,08140	107,27680	292.331.897,63	282.100.281,21	0,07990	104,74670	302.563.514,04	291.973.791,05	0,07830	100,17280
Receitas Primárias Correntes	260.887.957,85	251.730.790,53	0,07520	99,08870	270.019.036,37	260.568.370,10	0,07380	96,75170	279.469.702,65	269.688.263,06	0,07230	92,52690
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.110.718,73	28.088.932,50	0,00840	11,05660	30.129.593,89	29.075.058,10	0,00820	10,79590	31.184.129,67	30.092.685,13	0,00810	10,32450
Transferências Correntes	222.069.220,76	214.274.591,11	0,06400	84,34480	229.841.643,49	221.797.185,96	0,06280	82,35560	237.886.101,01	229.560.087,47	0,06160	78,75940
Demais Receitas Primárias Correntes	9.707.955,36	9.367.206,13	0,00280	3,68720	10.047.733,80	9.696.063,11	0,00270	3,60020	10.399.404,48	10.035.425,32	0,00270	3,44300
Receitas Primárias de Capital	12.747.739,13	11.988.233,39	0,00370	4,84180	12.859.178,73	12.409.107,48	0,00350	4,60760	13.309.249,99	12.843.426,24	0,00340	4,40640
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	290.815.725,29	280.608.093,33	0,08380	110,45570	300.994.275,68	290.459.476,03	0,08220	107,85060	311.529.075,32	300.625.557,69	0,08060	103,14120
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	284.920.290,14	274.919.587,96	0,08210	108,21650	294.892.500,29	284.571.262,78	0,08060	105,66420	305.213.737,81	294.531.256,98	0,07900	101,05030
Despesas Primárias Correntes	232.516.144,87	224.354.828,19	0,06700	88,31270	240.654.209,94	232.231.312,59	0,06580	86,22990	249.077.107,29	240.359.408,53	0,06450	82,46450
Pessoal e Encargos Sociais	143.859.267,27	138.809.806,99	0,04140	54,63970	148.894.341,62	143.683.039,67	0,04070	53,35100	154.105.643,58	148.711.946,06	0,03990	51,02140
Outras Despesas Correntes	88.656.877,60	85.545.021,20	0,02550	33,67310	91.759.868,32	88.548.272,92	0,02510	32,87890	94.971.463,71	91.647.462,48	0,02460	31,44320
Despesas Primárias de Capital	52.404.145,27	50.564.759,77	0,01510	19,90380	54.238.290,35	52.339.950,19	0,01480	19,43440	56.136.630,52	54.171.848,45	0,01450	18,58570
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.029.534,70	993.398,03	0,00030	0,39100	1.065.568,41	1.028.273,52	0,00030	0,38180	1.102.863,31	1.064.263,09	0,00030	0,36510
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-2.474.012,24	-2.387.174,41	-0,00070	-0,93970	-2.560.602,66	-2.470.981,57	-0,00070	-0,91750	-2.650.223,77	-2.557.465,93	-0,00070	-0,87750
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-2.474.012,24	-2.387.174,41	-0,00070	-0,93970	-2.560.602,66	-2.470.981,57	-0,00070	-0,91750	-2.650.223,77	-2.557.465,93	-0,00070	-0,87750
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	29.414.742,86	28.382.285,39	0,00850	11,17210	30.444.258,86	29.378.709,80	0,00830	10,90860	31.509.807,92	30.406.964,64	0,00820	10,43230
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	29.414.742,86	28.382.285,39	0,00850	11,17210	30.444.258,86	29.378.709,80	0,00830	10,90860	31.509.807,92	30.406.964,64	0,00820	10,43230
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00000	0,00000	1.029.516,00	996.424,41	0,00030	0,36890	1.065.549,06	1.028.254,84	0,00030	0,35280



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Lei: 1298, Data: 29/10/2024

CENÁRIO MACROECONÔMICO	2025	2026	2027
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial	3,51	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões	347.130.799.000,00	366.002.715.000,00	386.464.201.000,00
Receita Corrente Liquida (RCL)	263.287.313,89	279.084.552,72	302.041.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

Lei: 1298, Data: 29/10/2024

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	208.722.996,17	256.774.503,21	23,02	264.914.218,75	3,17	290.815.725,29	9,78	300.994.275,68	3,50	311.529.075,32	3,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	207.113.796,61	238.903.950,88	15,35	257.164.730,04	7,64	282.446.277,90	9,83	292.331.897,63	3,50	302.563.514,04	3,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	207.936.617,11	233.549.834,72	12,32	264.914.218,75	13,43	290.815.725,29	9,78	300.994.275,68	3,50	311.529.075,32	3,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	206.499.854,54	228.826.906,82	10,81	230.210.360,85	0,60	284.920.290,14	23,77	294.892.500,29	3,50	305.213.737,81	3,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	613.942,07	10.077.044,06	1.541,37	26.954.369,19	167,48	-2.474.012,24	-109,18	-2.560.602,66	3,50	-2.650.223,77	3,50
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	613.942,07	10.077.044,06	1.541,37	26.954.369,19	167,48	-2.474.012,24	-109,18	-2.560.602,66	3,50	-2.650.223,77	3,50
Dívida Pública Consolidada(DC)	27.490.413,89	21.445.816,24	-21,99	27.490.413,89	28,19	29.414.742,86	7,00	30.444.258,86	3,50	31.509.807,92	3,50
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	23.701.016,46	21.455.816,24	-9,47	27.490.413,89	28,13	29.414.742,86	7,00	30.444.258,86	3,50	31.509.807,92	3,50
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	4.995.080,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029.516,00	0,00	1.065.549,06	3,50

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	196.658.806,99	244.911.521,16	24,54	256.304.506,64	4,65	280.608.093,33	9,48	290.459.476,03	3,51	300.625.557,69	3,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	195.142.619,16	227.866.588,35	16,77	248.806.876,31	9,19	272.532.413,55	9,54	282.100.281,21	3,51	291.973.791,05	3,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	195.917.880,64	222.759.832,36	13,70	256.304.506,64	15,06	280.608.093,33	9,48	290.459.476,03	3,51	300.625.557,69	3,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	194.564.162,95	218.255.103,72	12,18	222.728.524,12	2,05	274.919.587,96	23,43	284.571.262,78	3,51	294.531.256,98	3,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	578.456,21	9.611.484,63	1.561,58	26.078.352,19	171,32	-2.387.174,41	-109,15	-2.470.981,57	3,51	-2.557.465,93	3,50
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	578.456,21	9.611.484,63	1.561,58	26.078.352,19	171,32	-2.387.174,41	-109,15	-2.470.981,57	3,51	-2.557.465,93	3,50
Dívida Pública Consolidada(DC)	27.490.413,89	20.455.019,53	-25,59	26.596.975,44	30,03	28.382.285,39	6,71	29.378.709,80	3,51	30.406.964,64	3,50
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	23.701.016,46	20.455.019,53	-13,70	26.596.975,44	30,03	28.382.285,39	6,71	29.378.709,80	3,51	30.406.964,64	3,50
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	4.764.308,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996.424,41	0,00	1.028.254,84	3,19

Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial	5,78	4,62	3,76	3,51	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões	196.406.315.000,00	270.779.642.000,00	329.609.532.000,00	347.130.799.000,00	366.002.715.000,00	386.464.201.000,00
Receita Corrente Líquida (RCL)	207.423.186,53	210.497.125,06	246.207.259,12	263.287.313,89	279.084.552,72	302.041.440,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO E METODOLOGIA DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

As metas anuais de Receitas da Prefeitura Municipal de Xinguará foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES	R\$ 223.403.640,85	R\$ 226.551.245,56	R\$ 265.299.797,47	R\$ 291.232.150,75	R\$ 308.706.079,80	R\$ 328.077.886,18
Receita Tributária	R\$ 20.134.200,11	R\$ 23.879.257,94	R\$ 26.954.369,19	R\$ 29.110.718,73	R\$ 30.857.361,85	R\$ 32.708.803,57
Impostos	R\$ 17.388.208,47	R\$ 21.297.279,02	R\$ 21.029.344,14	R\$ 24.243.428,49	R\$ 25.698.034,20	R\$ 27.239.916,25
Taxas	R\$ 2.711.395,83	R\$ 2.581.978,92	R\$ 3.806.750,22	R\$ 4.111.290,24	R\$ 4.357.967,65	R\$ 4.619.445,71
Contribuição de Melhoria	R\$ 34.595,81	R\$ -	R\$ 2.118.274,83	R\$ 756.000,00	R\$ 801.360,00	R\$ 849.441,60
Receitas de Contribuições	R\$ 5.980.362,47	R\$ 7.459.876,04	R\$ 6.339.184,22	R\$ 9.134.055,77	R\$ 9.682.099,12	R\$ 10.263.025,06
Contribuições Sociais e Econômicas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.913.558,98	R\$ 3.088.372,52	R\$ 3.273.674,87
Contribuições Econômicas (COSIP)	R\$ 5.980.362,47	R\$ 7.459.876,04	R\$ 6.339.184,22	R\$ 6.220.496,79	R\$ 6.593.726,60	R\$ 6.989.350,19
Receita Patrimonial	R\$ 1.268.095,18	R\$ 1.813.380,99	R\$ 1.977.818,71	R\$ 2.136.044,21	R\$ 2.264.206,86	R\$ 2.400.059,27
Receitas de Valores Imobiliárias	R\$ 140.156,28	R\$ 150.794,75	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.336.663,05	R\$ 1.416.862,83	R\$ 1.501.874,60
Receitas de Valores Mobiliários	R\$ 1.127.938,90	R\$ 1.662.586,24	R\$ 977.818,71	R\$ 540.000,00	R\$ 572.400,00	R\$ 606.744,00
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 259.381,16	R\$ 274.944,03	R\$ 291.440,67
Receita Agropecuária	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Receita Industrial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Receita de Serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Transferências Correntes	R\$ 191.188.716,10	R\$ 192.043.139,56	R\$ 219.089.257,24	R\$ 241.143.376,68	R\$ 255.611.979,28	R\$ 270.948.698,04
Transferências Intergovernamentais	R\$ 191.188.716,10	R\$ 192.043.139,56	R\$ 219.089.257,24	R\$ 241.143.376,68	R\$ 255.611.979,28	R\$ 270.948.698,04
Cota-Parte do FPM	R\$ 39.836.592,88	R\$ 43.121.701,18	R\$ 40.067.612,16	R\$ 47.500.000,00	R\$ 50.350.000,00	R\$ 53.371.000,00
Transf. L.C nº 87/96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Cota Parte ICMS	R\$ 36.052.994,18	R\$ 31.908.840,63	R\$ 38.815.499,28	R\$ 41.920.739,22	R\$ 44.435.983,57	R\$ 47.102.142,59
Cota Parte IPI - Municípios	R\$ 1.166.359,20	R\$ 736.492,44	R\$ 1.001.690,30	R\$ 1.081.825,52	R\$ 1.146.735,05	R\$ 1.215.539,15
Cota Parte ITR	R\$ 1.695.003,61	R\$ 2.336.103,02	R\$ 2.003.380,61	R\$ 2.163.651,06	R\$ 2.293.470,12	R\$ 2.431.078,33
Cota Parte CIDE	R\$ 34.908,86	R\$ 7.100,40	R\$ 50.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 57.240,00	R\$ 60.674,40
Cota Parte IPVA	R\$ 4.522.627,74	R\$ 5.989.033,31	R\$ 5.008.451,52	R\$ 5.409.127,64	R\$ 5.733.675,30	R\$ 6.077.695,82
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo	R\$ 882.740,90	R\$ 843.043,09	R\$ 500.845,15	R\$ 540.912,76	R\$ 573.367,53	R\$ 607.769,58
Transferências de Recursos do SUS-FMS	R\$ 28.090.298,56	R\$ 29.213.256,73	R\$ 39.540.603,04	R\$ 42.703.851,28	R\$ 45.266.082,36	R\$ 47.982.047,30
Transf. Recursos do FUNDEB	R\$ 33.697.388,01	R\$ 34.893.309,35	R\$ 42.099.240,00	R\$ 45.467.179,30	R\$ 48.195.210,06	R\$ 51.086.922,66
Complementação do FUNDEB	R\$ 33.363.553,24	R\$ 32.422.365,54	R\$ 31.800.000,00	R\$ 34.344.000,00	R\$ 36.404.640,00	R\$ 38.588.918,40
Cota Parte Contrib. Salário Educação	R\$ 889.950,90	R\$ 971.268,32	R\$ 2.654.479,30	R\$ 3.166.837,64	R\$ 3.356.847,90	R\$ 3.558.258,77
Transf. do FNDE	R\$ 1.155.064,03	R\$ 1.531.361,10	R\$ 1.060.422,58	R\$ 1.145.256,39	R\$ 1.213.971,77	R\$ 1.286.810,08
Transf. FNAS	R\$ 655.584,40	R\$ 1.384.146,23	R\$ 1.840.409,65	R\$ 1.987.642,42	R\$ 2.106.900,97	R\$ 2.233.315,02

Outras Tranf. Dec. Compensação Financeira - CEFEM	R\$ 1.129.815,85	R\$ 794.415,44	R\$ 800.000,00	R\$ 785.359,96	R\$ 832.481,56	R\$ 882.430,45
Outras Transferências da União	R\$ 724.000,25	R\$ 4.056.942,20	R\$ 7.512.677,28	R\$ 8.113.691,47	R\$ 8.600.512,96	R\$ 9.116.543,74
Transf. De Convênios (educação e outros)	R\$ 882.000,00	R\$ -	R\$ 577.607,73	R\$ 702.456,29	R\$ 744.603,67	R\$ 789.279,89
Outras Tranf. Dos Estados	R\$ 1.904.685,73	R\$ 1.833.760,58	R\$ 2.000.000,00	R\$ 4.056.845,73	R\$ 4.300.256,47	R\$ 4.558.271,86
Transf. De Recur. Do Estado para Programas de Saúde	R\$ 4.505.147,76	R\$ -	R\$ 1.756.338,64	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(-) Deduções da Receita p/ formação do FUNDEB	R\$ 15.980.454,32	R\$ 16.054.120,50	R\$ 17.379.326,77	R\$ 19.074.155,92	R\$ 20.218.605,28	R\$ 21.431.721,59
Outras Receitas Correntes	R\$ 4.832.266,99	R\$ 1.355.591,03	R\$ 8.820.893,28	R\$ 9.707.955,36	R\$ 10.290.432,68	R\$ 10.907.858,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	R\$ 15.144,59	R\$ 461.468,18	R\$ 106.000,00	R\$ 338.223,60	R\$ 358.517,02	R\$ 380.028,04
Dívida Ativa dos Impostos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Multas, Juros de Mora de Impostos e da D. Ativa de Impostos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Indenizações e Restituições	R\$ 4.727.125,75	R\$ 865.594,28	R\$ 7.763.830,08	R\$ 9.074.329,85	R\$ 9.618.789,64	R\$ 10.195.917,02
Alienação de Bens Apreendidos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Receitas Correntes	R\$ 89.996,65	R\$ 28.528,57	R\$ 951.063,20	R\$ 295.401,91	R\$ 313.126,02	R\$ 331.913,59
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.299.669,19	R\$ 30.223.257,65	R\$ 16.993.748,05	R\$ 18.981.142,31	R\$ 20.120.010,85	R\$ 21.327.211,50
Operações de Crédito	R\$ -	R\$ 15.500.000,00	R\$ 4.526.800,00	R\$ 4.888.944,00	R\$ 5.182.280,64	R\$ 5.493.217,48
Operações de Crédito dest. à Educação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Operações de Crédito	R\$ -	R\$ 15.500.000,00	R\$ 4.526.800,00	R\$ 4.888.944,00	R\$ 5.182.280,64	R\$ 5.493.217,48
Alienação de Bens	R\$ -	R\$ -	R\$ 339.510,00	R\$ 366.670,38	R\$ 388.670,60	R\$ 411.990,84
Produto de Alienações	R\$ -	R\$ -	R\$ 339.510,00	R\$ 366.670,38	R\$ 388.670,60	R\$ 411.990,84
Amortizações de Empréstimos	R\$ 481.120,21	R\$ 557.171,34	R\$ 905.360,00	R\$ 977.788,80	R\$ 1.036.456,13	R\$ 1.098.643,50
Transferências de Capital	R\$ 818.548,98	R\$ 14.166.086,31	R\$ 11.222.078,05	R\$ 12.747.739,13	R\$ 13.512.603,48	R\$ 14.323.359,69
Transferências Intergovernamentais	R\$ 818.548,98	R\$ 14.166.086,31	R\$ 11.222.078,05	R\$ 12.747.739,13	R\$ 13.512.603,48	R\$ 14.323.359,69
Transferências da União	R\$ 450.000,00	R\$ 8.491.772,19	R\$ 5.300.000,00	R\$ 1.372.952,80	R\$ 1.455.329,97	R\$ 1.542.649,77
Transferências do Estado	R\$ 368.548,98	R\$ 5.674.314,12	R\$ 2.120.000,00	R\$ 11.374.786,33	R\$ 12.057.273,51	R\$ 12.780.709,92
Transferências de Municípios			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Transferências de Convênios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Transferências de Convênios	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.802.078,05	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 208.722.855,72	R\$ 240.720.382,71	R\$ 264.914.218,75	R\$ 291.139.137,14	R\$ 308.607.485,37	R\$ 327.973.376,09

Notas:

- a) As projeções das metas de receita para os anos de 2025 à 2027 foram estabelecidas em função do resultado apurado em 2023 aliado às expectativas econômicas do país, principalmente sobre o desenvolvimento da inflação, já que as projeções sobre a atividade econômica (PIB) estão mais estáveis.
- b) Para o cálculo da Receita Tributária, de Contribuições, Patrimonial e de Serviços, em ambos os anos, considerou o desempenho da inflação (IPCA)
- c) As Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes também consideraram os efeitos inflacionários (IPCA).
- d) As Receitas de Capital são compostas pelas expectativas da concretização de operações de crédito para os anos de 2025 à 2027.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2025

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
As metas anuais de Receitas da Prefeitura Municipal de Xinguara foram calculadas a partir das seguintes Receitas Orçamentárias

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	Arrecadada		Orçada	Prevista		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	R\$ 223.403.640,85	R\$ 226.551.245,56	R\$ 265.299.797,47	R\$ 291.232.150,75	R\$ 308.706.079,80	R\$ 327.228.444,58
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 20.134.200,11	R\$ 23.879.257,94	R\$ 29.072.644,02	R\$ 29.110.718,73	R\$ 30.857.361,85	R\$ 32.708.803,57
Receita de Contribuições	R\$ 5.980.362,47	R\$ 7.459.876,04	R\$ 6.339.184,22	R\$ 9.134.055,77	R\$ 9.682.099,12	R\$ 10.263.025,06
Receita Patrimonial	R\$ 1.268.095,18	R\$ 1.813.380,99	R\$ 1.977.818,71	R\$ 2.136.044,21	R\$ 2.264.206,86	R\$ 2.400.059,27
Transferências Correntes	R\$ 191.188.716,10	R\$ 192.043.139,56	R\$ 219.089.257,24	R\$ 241.143.376,68	R\$ 255.611.979,28	R\$ 270.948.698,04
Outras Receitas Correntes	R\$ 4.832.266,99	R\$ 1.355.591,03	R\$ 8.820.893,28	R\$ 9.707.955,36	R\$ 10.290.432,68	R\$ 10.907.858,64
(-) Deduções do FUNDEB	R\$ 15.980.454,32	R\$ 16.054.120,50	R\$ 17.379.326,77	R\$ 19.074.155,92	R\$ 20.218.605,28	R\$ 21.431.721,59
RECEITAS DE CAPITAL (II)	R\$ 1.299.669,19	R\$ 30.223.257,65	R\$ 16.993.748,05	R\$ 18.981.142,31	R\$ 20.120.010,85	R\$ 21.327.211,50
Operações de Crédito	R\$ -	R\$ 15.500.000,00	R\$ 4.526.800,00	R\$ 4.888.944,00	R\$ 5.182.280,64	R\$ 5.493.217,48
Alienação de Bens	R\$ -	R\$ -	R\$ 339.510,00	R\$ 366.670,38	R\$ 388.670,60	R\$ 411.990,84
Amortização de Empréstimos	R\$ 481.120,21	R\$ 557.171,34	R\$ 905.360,00	R\$ 977.788,80	R\$ 1.036.456,13	R\$ 1.098.643,50
Transferências de Capital	R\$ 818.548,98	R\$ 14.166.086,31	R\$ 11.222.078,05	R\$ 12.747.739,13	R\$ 13.512.603,48	R\$ 14.323.359,69
TOTAL (II) = (I+II)	R\$ 208.722.855,72	R\$ 240.720.382,71	R\$ 264.914.218,75	R\$ 291.139.137,14	R\$ 308.607.485,37	R\$ 327.123.934,49



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
As metas anuais de Despesas da Prefeitura Municipal de Xinguara foram calculadas a partir das seguintes Despesas Orçamentárias.

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	Executada		Orçada	Prevista		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	R\$ 159.397.238,75	R\$ 191.012.135,96	R\$ 182.296.972,78	R\$ 233.749.784,91	R\$ 247.774.772,00	R\$ 262.641.258,32
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 101.587.008,20	R\$ 120.999.333,23	R\$ 114.136.825,12	R\$ 143.859.267,27	152.490.823,31	R\$ 161.640.272,70
Juros e Encargos da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ 110.640,00	R\$ 135.228,19	143.341,88	R\$ 151.942,39
Outras Despesas Correntes	R\$ 57.810.230,55	R\$ 70.012.802,73	R\$ 68.049.507,66	R\$ 89.755.289,45	95.140.606,82	R\$ 100.849.043,23
DESPESAS DE CAPITAL (II)	R\$ 11.605.016,21	R\$ 17.460.927,90	R\$ 45.866.582,88	R\$ 55.169.352,23	R\$ 58.479.513,36	R\$ 61.988.284,17
Investimentos	R\$ 10.606.933,97	R\$ 15.383.127,33	R\$ 42.669.962,88	R\$ 51.090.970,79	54.156.429,04	R\$ 57.405.814,78
Inversões Financeiras	R\$ 323.654,07	R\$ 641.480,00	R\$ 2.311.500,00	R\$ 2.996.555,92	3.176.349,28	R\$ 3.366.930,23
Amortização Financeira	R\$ 674.428,17	R\$ 1.436.320,57	R\$ 885.120,00	R\$ 1.081.825,52	1.146.735,05	R\$ 1.215.539,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.300.000,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.332.000,00	R\$ 2.471.920,00
TOTAL (IV) = (I+II+III)	R\$ 171.002.254,96	R\$ 208.473.063,86	R\$ 230.463.555,66	R\$ 291.119.137,14	R\$ 308.586.285,37	R\$ 327.101.462,49

Notas:

a) As metas anuais das despesas municipais foram projetadas com base na evolução dos gastos nos últimos anos, acrescentado pela estimativa oficial da inflação (IPCA) e o Produto Interno Bruto (PIB).

b) Amortização Financeira: Com a efetivação das operações de crédito planejadas, haverá aumento das amortizações financeiras.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2022	R\$ 101.587.008,20	0,00
2023	R\$ 120.999.333,23	19,11
2024	R\$ 114.136.825,12	-5,67
2025	R\$ 143.859.267,27	26,04
2026	R\$ 152.490.823,31	6,00
2027	R\$ 161.640.272,70	6,00

Nota: Nos valores projetados para os anos de 2025, 2026 e 2027 o aumento do volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e

Encargos Sociais, deve-se a fatos como reajustes salariais dos servidores da ativa e da melhoria na estrutura administrativa da máquina pública.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2022	R\$ -	100,00
2023	R\$ -	0,00
2024	R\$ 110.640,00	0,00
2025	R\$ 135.228,19	22,22
2026	R\$ 143.341,88	6,00
2027	R\$ 151.942,39	6,00

Nota: A projeção para pagamento de juros e encargos da dívida tem-se mantido em patamar relativamente constante, demonstrando assim o empenho da município em honrar seus compromissos.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2022	R\$ 57.810.230,55	0,00
2023	R\$ 70.012.802,73	21,11
2024	R\$ 68.049.507,66	-2,80
2025	R\$ 89.755.289,45	31,90
2026	R\$ 95.140.606,82	6,00
2027	R\$ 100.849.043,23	6,00

Notas:

a) Os indicadores dessa despesa demonstraram um acréscimo em 2023 de 21,11 % em relação a despesa de 2022, e o aumento projetado para os anos de 2024, 2025 e 2026 é em decorrência dos indicadores macroeconômicos.

b) O aumento dessa despesa é caracterizado pela manutenção da máquina pública que está demonstrado acima com as respectivas variações.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Reserva de Contingência

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2022	R\$ -	-
2023	R\$ -	0,00
2024	R\$ 2.300.000,00	0,00
2025	R\$ 2.200.000,00	-4,35
2026	R\$ 2.332.000,00	6,00
2027	R\$ 2.471.920,00	6,00

Notas:

a) Os valores fixados para a Reserva de Contingência tiveram sua avaliação baseada na possibilidade de elevação dos Passivos Contingentes, dos Riscos Fiscais, além de outros Eventos Fiscais Imprevistos, em percentuais da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na LRF.

b) Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc; Riscos Fiscais: emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor; Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES
DE RECEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

Receita Tributária

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2022	R\$ 20.134.200,11	-
2023	R\$ 23.879.257,94	15,68
2024	R\$ 26.954.369,19	11,41
2025	R\$ 29.110.718,73	7,41
2026	R\$ 30.857.361,85	5,66
2027	R\$ 32.708.803,57	5,66

Notas:

- a) A expectativa de aumento da receita tributária em 2025, provém da política de intensificação da fiscalização tributária municipal de arrecadação e da implantação e melhoria dos sistemas informatizados de arrecadação.
- b) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico.

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2022	R\$ 39.836.592,88	-
2023	R\$ 43.121.701,18	7,62
2024	R\$ 40.067.612,16	- 7,62
2025	R\$ 47.500.000,00	15,65
2026	R\$ 50.350.000,00	5,66
2027	R\$ 53.371.000,00	5,66

Notas:

- a) A previsão de acréscimo do FPM é considerada normal, uma vez que acompanha de perto o cenário geral da economia nacional.
- b) Espera-se a evolução compatível com os a tendência de arrecadação de 2024 para 2025. As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico.

Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2022	R\$ 28.090.298,56	-
2023	R\$ 29.213.256,73	3,84
2024	R\$ 39.540.603,04	26,12
2025	R\$ 42.703.851,28	7,41
2026	R\$ 45.266.082,36	5,66
2027	R\$ 47.982.047,30	5,66

Notas:

- a) O aumento na previsão de repasses segue a evolução dos indicadores econômicos.
- b) Para o período compreendendo 2025 em diante, foi projetada uma evolução dessa receita considerando o cenário macroeconômico.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Cota-Parte do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2022	R\$ 36.052.994,18	-
2023	R\$ 31.908.840,63	- 12,99
2024	R\$ 38.815.499,28	17,79
2025	R\$ 41.920.739,22	7,41
2026	R\$ 44.435.983,57	5,66
2027	R\$ 47.102.142,59	5,66

Notas:

a) Percebe-se que houve uma redução de 2022 para 2023. No entanto, a tendência é que esta receita se situe sempre em projeção de crescimento devido ao potencial de comercialização que o Estado do Pará detém.

b) Ainda, acreditando na intensificação da política de combate à sonegação e à evasão fiscal, combinada com uma inflação de 5% ao ano, crescimento

econômico do Estado acima da média nacional, é que projetamos para o ano de 2025, um aumento na faixa de 7,41% em relação a Receita prevista em 2024.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2022	R\$ 4.832.266,99	-
2023	R\$ 1.355.591,03	- 256,47
2024	R\$ 8.820.893,28	84,63
2025	R\$ 9.707.955,36	9,14
2026	R\$ 10.290.432,68	5,66
2027	R\$ 10.907.858,64	5,66

Notas:

a) Esta receita apresenta uma previsão de acréscimo de 2024 para 2025, tal qual se deve ao fato do cenário econômico que interfere na arrecadação do município. Esperamos um acréscimo em decorrência em melhorias no sistema de cobrança da dívida ativa do município.

b) No entanto, com base no princípio da prudência, projetamos o sucesso das execuções fiscais ao longo dos próximos três exercícios para o recebimento desses recursos, considerando as projeções macroeconômicas.

Receitas de Capital

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2022	R\$ 1.299.669,19	-
2023	R\$ 30.223.257,65	95,70
2024	R\$ 16.993.748,05	- 77,85
2025	R\$ 18.981.142,31	10,47
2026	R\$ 20.120.010,85	5,66
2027	R\$ 21.327.211,50	5,66

Notas:

a) As Receitas de Capital, com origem em Alienação de Bens, Operações de Crédito e Transferências de Capital, apresentam comportamento irregular, devido as dificuldades encontradas na busca destes recursos.

b) Como os recursos ordinários do Município são insuficientes para atender às prioridades e metas aprovadas, uma alternativa é a busca de linhas de financiamento, desde que não comprometam os limites de endividamento e de contratação de operações de crédito fixadas pela LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal para os próximos três exercícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

Lei: 1298, Data: 29/10/2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	245.820.387,66	0,09080	113,63160	256.774.503,21	0,09480	121,98480	10.954.115,55	4,46000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	238.884.372,18	0,08820	110,42540	238.903.950,88	0,08820	113,49510	19.578,70	0,01000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	233.549.834,72	0,08630	107,95950	233.549.834,72	0,08630	110,95160	0,00	0,00000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	229.067.795,66	0,08460	105,88760	228.826.906,82	0,08450	108,70790	-240.888,84	-0,11000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	9.816.576,52	0,00360	4,53780	10.077.044,06	0,00370	4,78720	260.467,54	2,65330
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	9.816.576,52	0,00360	4,53780	10.077.044,06	0,00370	4,78720	260.467,54	2,65330
Dívida Pública Consolidada(DC)	47.760.904,42	0,01760	22,07770	21.445.816,24	0,00790	10,18820	-26.315.088,18	-55,10000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	47.760.904,42	0,01760	22,07770	21.445.816,24	0,00790	10,18820	-26.315.088,18	-55,10000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	5.186.124,52	0,00190	2,39730	4.995.080,99	0,00180	2,37300	-191.043,53	-3,68000

Especificação	Previsto 2023	Realizado 2023
PIB Nominal	270.779.642.000,00	270.779.642.000,00
Receita Corrente Líquida	216.331.057,60	210.497.125,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

Lei: 1298, Data: 29/10/2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	27.872.348,59	144,870	27.872.348,59	133,080	27.872.348,59	73,720
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	-8.633.322,05	-44,870	-6.928.116,07	-33,080	9.934.905,88	26,280
TOTAL	19.239.026,54	100,00	20.944.232,52	100,00	37.807.254,47	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

Lei: 1298, Data: 29/10/2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – II d) + III h)	(h) = ((Ib – II e) + III i)	(i) = (Ic – II f)
	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

Página 1 de 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2025

Lei: 1298, Data: 29/10/2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

	2023	2022	2021
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2022	2021
------------------------------	------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

Página 2 de 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2025

Lei: 1298, Data: 29/10/2024

VALOR	0,00	0,00	0,00
-------	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

Página 3 de 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2025

Lei: 1298, Data: 29/10/2024

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2023	2022	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 1 de 4

2025

Lei: 1298, Data: 29/10/2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Lei: 1298, Data: 29/10/2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 3 de 4

2025

Lei: 1298, Data: 29/10/2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO

2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página 4 de 4

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2025

Lei: 1298, Data: 29/10/2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

Lei: 1298, Data: 29/10/2024

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	ISENÇÃO DE CARATER NÃO GERAL	DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	200.000,00	212.000,00	224.720,00	AUMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA POR EXPANSÃO DA BASE DE CÁLCULO AUMENTO DE RECEITA ATRAVÉS DE AÇÕES FISCALIZATÓRIAS INCREMENTO DE NOVAS EMPRESAS E SERVIÇOS, MELHORANDO A ECONOMIA MUNICIPAL COM AUMENTO DA OFERTA DE EMPREGO E RENDA; MELHORIAS NOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO AUMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA POR EXPANSÃO DA BASE DE CÁLCULO; AÇÕES FISCALIZATÓRIAS;
ITBI	ISENÇÃO DE CARATER NÃO GERAL	DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	200.000,00	212.000,00	224.720,00	
TAXAS/ISSQN/IPTU/ITBI	ANISTIA/REMISSÃO/ISENÇÃO	INCENTIVO AO COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIAS	100.000,00	106.000,00	112.360,00	
IPTU	ANISTIA/REMISSÃO/ISENÇÃO	APOSENTADOS, PENSIONISTAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	100.000,00	106.000,00	112.360,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

Lei: 1298, Data: 29/10/2024

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	25.901.506,56
(-) Transferências Constitucionais	3.885.225,90
(-) Transferências ao FUNDEB	6.475.376,64
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	15.540.904,02
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	15.540.904,02
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	12.000.000,00
Novas DOCC	12.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.540.904,02



**Estado do Pará
Município de Xinguara**

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025

Indicadores Econômicos e Financeiros

ESTIMATIVAS E PROJEÇÕES

Indicadores econômicos e financeiros estimados e adotados pela Fapespa para 2024 a 2027. Na tabela 01 constam os indicadores estimados pela Fapespa. Na tabela 02 constam os indicadores estimados por outras instituições, cuja abrangência excede a estadual, porém adotados pela Fapespa até a presente data.

Tabela 01 - Indicadores Econômicos e Financeiros Estimados pela Fapespa. 2024 a 2027⁽¹⁾

Indicador	Unidade de Medida	2024 ⁽¹⁾	2025 ⁽¹⁾	2026 ⁽¹⁾	2027 ⁽¹⁾
Salário Mínimo ⁽¹⁾	R\$	1.412,00	1.506,60	1.603,25	1.714,56
TR ⁽¹⁾	%	1,61	1,44	1,22	0,89
PIB Pará - Valor ⁽¹⁾	Mil R\$	329.609.532	347.130.799	366.002.715	386.464.201
PIB Pará-Crescimento real ⁽¹⁾	%	2,64	3,33	3,50	3,44

⁽¹⁾ Dados estimados em março/2024, com base na conjuntura do período, portanto sujeitos a alteração.
Elaboração: Fapespa, 2023.

Tabela 02 - Indicadores Econômicos e Financeiros Estimados por Fontes Externas. Brasil 2024 a 2027⁽¹⁾

Indicador (Mediana)	Unidade de Medida	2024 ⁽¹⁾	2025 ⁽¹⁾	2026 ⁽¹⁾	2027 ⁽¹⁾
IPCA	%	3,76	3,51	3,50	3,50
IGP-M	%	2,91	3,80	3,90	3,80
Taxa Selic (média do período)	%	8,97	8,51	8,42	8,34
Taxa de câmbio (média do período)	R\$/US\$	4,91	4,97	5,02	5,05
TJLP	%	6,14	5,91	5,82	5,82
TLP	%	5,17	5,05	5,01	5,01
PIB Brasil - Crescimento real	%	1,77	2,00	2,00	2,00
PIB Brasil - Valor corrente	Milhão R\$	11.298.713	11.899.326	12.546.238	13.247.639

⁽¹⁾ Dados estimados em março/2024, com base na conjuntura do período, portanto sujeitos a alteração.
Fonte: Banco Central do Brasil em 17/05/2023; FMI (PIB Brasil - Valor corrente retirados do WEO database: April 2023); e Itaú BBA
Elaboração: Fapespa, 2024.

Belém, 25 de abril de 2024.

Maria Gláucia Pacheco Moreira
Coordenadora de Estatística Econômica e Contas Regionais – Fapespa



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2147163

Anexo/Sequencial: 3

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Maria Glaucia Pacheco Moreira, **CPF:** ***.652.822-**

Em: 25/04/2024 11:21:49

Aut. Assinatura: a78ebc83aae1034cb1d53923b4b9c95c309bf0f35ccbb812b2642a487e8070d2



Identificador de autenticação: 02607b2e-9554-4b59-8dc0-169f9c6ca533

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Expectativas de Mercado

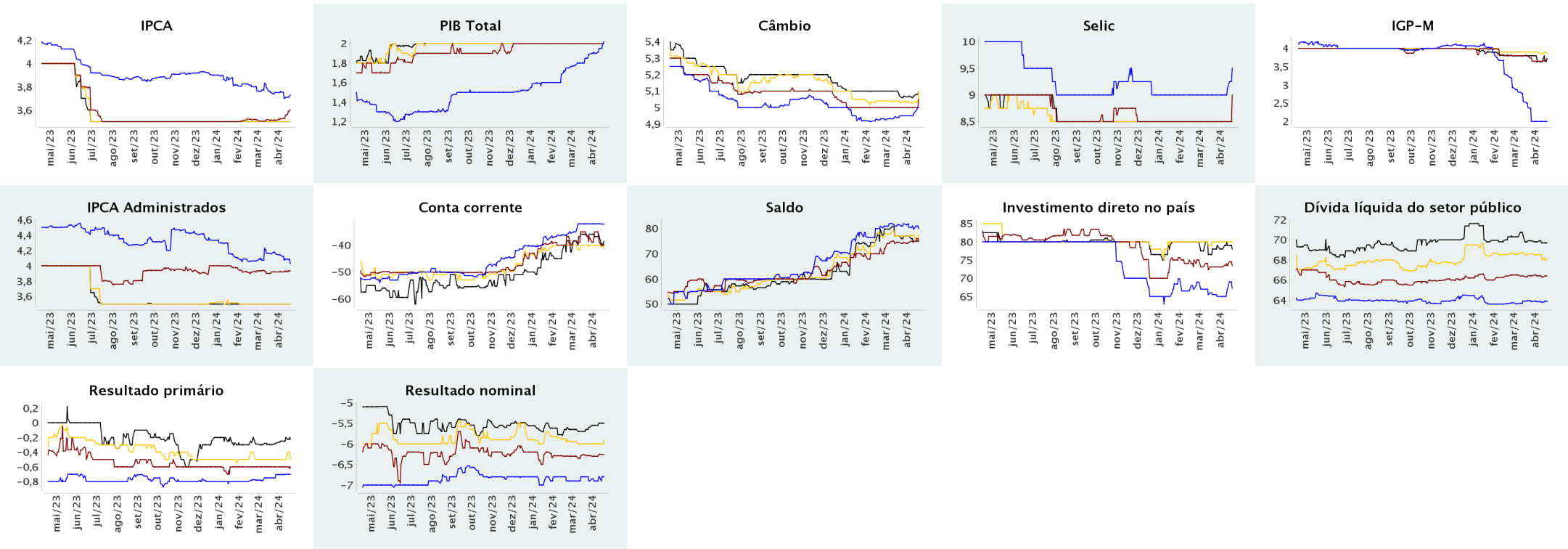
▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

	2024							2025							2026							2027						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	3,75	3,71	3,73	▲ (1)	152	3,73	114	3,51	3,56	3,60	▲ (3)	148	3,64	112	3,50	3,50	3,50	= (42)	127			3,50	3,50	3,50	= (42)	118		
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,85	1,95	2,02	▲ (10)	116	2,02	75	2,00	2,00	2,00	= (19)	109	2,00	70	2,00	2,00	2,00	= (37)	86			2,00	2,00	2,00	= (39)	83		
Câmbio (R\$/US\$)	4,95	4,97	5,00	▲ (2)	122	5,01	89	5,00	5,00	5,05	▲ (1)	119	5,05	87	5,03	5,03	5,10	▲ (1)	88			5,07	5,07	5,10	▲ (1)	83		
Selic (% a.a)	9,00	9,13	9,50	▲ (2)	145	9,75	103	8,50	8,50	9,00	▲ (1)	140	9,00	102	8,50	8,50	8,50	= (38)	117			8,50	8,50	8,50	= (37)	112		
IGP-M (variação %)	2,38	2,00	2,00	= (3)	80	2,01	58	3,79	3,65	3,72	▲ (1)	70	3,70	51	3,90	3,85	3,85	= (1)	63			3,80	3,64	3,73	▲ (1)	58		
IPCA Administrados (variação %)	4,15	4,08	4,03	▼ (3)	95	4,04	79	3,92	3,93	3,93	= (1)	83	3,93	71	3,50	3,50	3,50	= (10)	56			3,50	3,50	3,50	= (29)	52		
Conta corrente (US\$ bilhões)	-32,00	-32,00	-32,10	▼ (1)	31	-32,90	16	-35,00	-38,90	-40,00	▼ (2)	29	-40,00	16	-40,00	-40,00	-41,20	▼ (1)	20			-35,90	-36,80	-38,50	▼ (1)	16		
Balança comercial (US\$ bilhões)	81,50	79,75	80,00	▲ (1)	28	76,40	13	74,55	75,00	75,00	= (1)	23	69,35	12	77,00	77,40	77,50	▲ (2)	16			77,00	75,00	75,00	= (1)	13		
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	65,50	67,00	67,27	▲ (2)	27	67,00	15	73,10	73,40	73,50	▲ (2)	26	73,00	15	80,00	80,00	80,00	= (4)	19			78,00	79,00	78,00	▼ (1)	17		
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	63,94	63,77	63,85	▲ (1)	26	64,05	16	66,42	66,27	66,40	▲ (1)	26	66,69	16	68,60	68,00	68,00	= (1)	22			69,90	69,70	69,70	= (1)	21		
Resultado primário (% do PIB)	-0,75	-0,70	-0,70	= (3)	44	-0,70	26	-0,60	-0,60	-0,60	= (13)	43	-0,60	25	-0,50	-0,50	-0,50	= (7)	31			-0,30	-0,20	-0,23	▼ (1)	26		
Resultado nominal (% do PIB)	-6,80	-6,80	-6,80	= (1)	25	-6,80	14	-6,29	-6,25	-6,26	▼ (1)	24	-6,33	13	-6,00	-6,00	-5,92	▲ (1)	18			-5,65	-5,50	-5,50	= (1)	17		

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

2024 2025 2026 2027





Expectativas de Mercado

19 de abril de 2024

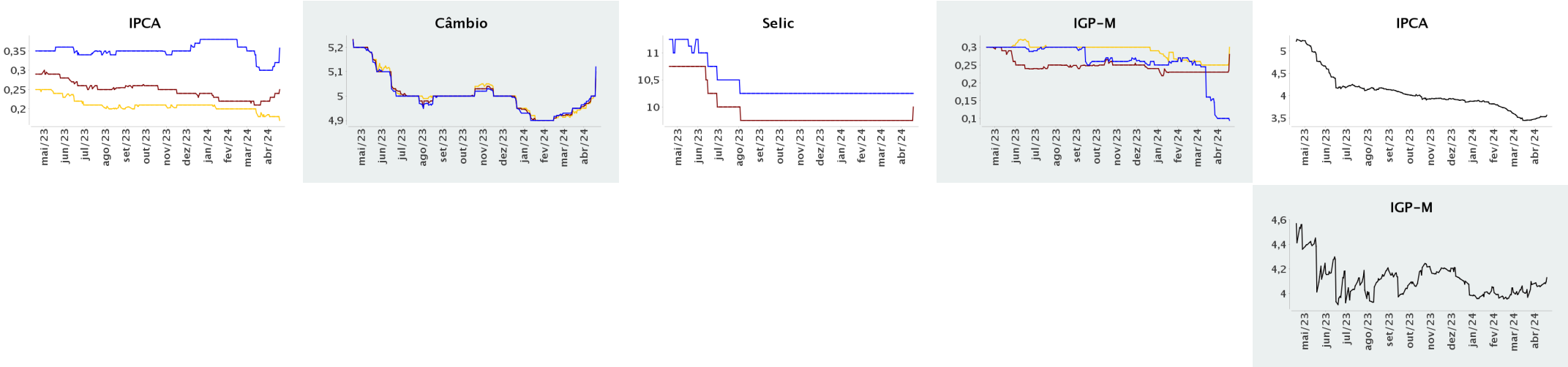
▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

	abr/2024						mai/2024						jun/2024						Infl. 12 m suav.					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,30	0,32	0,36	▲ (2)	150	0,37	0,22	0,24	0,25	▲ (3)	149	0,25	0,19	0,18	0,17	▼ (1)	149	0,17	3,45	3,53	3,56	▲ (4)	128	3,59
Câmbio (R\$/US\$)	4,95	5,00	5,12	▲ (4)	112	5,15	4,95	5,00	5,10	▲ (4)	112	5,11	4,94	4,99	5,07	▲ (4)	113	5,10						
Selic (% a.a)	-	-	-				10,25	10,25	10,25	= (37)	140	10,25	9,75	9,75	10,00	▲ (1)	140	10,00						
IGP-M (variação %)	0,15	0,10	0,09	▼ (1)	75	0,08	0,23	0,23	0,28	▲ (1)	75	0,30	0,25	0,25	0,30	▲ (1)	75	0,32	3,97	4,07	4,13	▲ (2)	65	4,17

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

— abr/2024 — mai/2024 — jun/2024





**Estado do Pará
Município de Xinguara**

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025

Audiência Pública

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DAS METAS E PRIORIDADES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025, em

cumprimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, realizada na Câmara Municipal de Xinguara, sito à Praça Vitória Régia s/n - Centro, Xinguara, Estado do Pará, realizada no dia quatorze de junho de dois mil vinte e quatro, às dezenove horas, devidamente convocada e divulgada através de edital amplamente publicado nos meios de comunicação do Município, nas mídias sociais e no portal do município na internet. A audiência pública foi aberta às 19h15min pelo Senhor Renato Gomes Soares, Assessor de Planejamento, Orçamento e Gestão, que agradeceu a presença da população e esclareceu aos presentes o objetivo da reunião e a pauta dos trabalhos da Audiência Pública, informando que todos poderiam apresentar questionamentos e propostas sobre o assunto, destacou a importância da participação da comunidade neste tipo de ato, certificando que, desta forma, a população se integra com a administração e passa a conhecer a realidade da situação fiscal do município, e para que o orçamento seja alinhado de acordo com a necessidade da população. Em seguida, cumprimentou a todas as autoridades civis, militares e eclesásticas presentes. Presentes os vereadores Raimundo Coelho Araújo (Raimundo Mototáxi), Cícero Oliveira Almeida (Cição), Ébia Regina da Costa, Iraci Rodrigues da Silva. Cumprimentou também aos Secretários Municipais presentes, o Sr. Walter José da Costa Júnior, Secretário Municipal de Administração, o Sr. Edson Flávio Silva Coutinho, Procurador-Geral do Município, a Sra. Auristela dos Santos Sousa, Secretária-Adjunta de Saúde. Em seguida, a palavra é franqueada ao Controlador-Geral do Município, Senhor Wennis dos Santos Solano, que inicia a sua apresentação. Em sua apresentação o senhor Wennis Solano, responsável pela apresentação das peças planejamento LDO e LOA e seus anexos, cumprimentou e agradeceu a todos pela presença, falando sobre a importância da presença das pessoas nas Audiências Públicas e principalmente o interesse da população em especial nas audiências relacionadas as peças de Planejamento do Poder Executivo do Município. Disse que a realização da Audiência Pública atende os requisitos obrigatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal e que deste modo o executivo demonstra transparência na aplicação dos recursos públicos e abre espaço para a população participar diretamente na elaboração das políticas públicas para os exercícios seguintes. A seguir utilizando-se de um equipamento de projeção *data show* o senhor Wennis Solano passou a explanação, destacando que a audiência objetiva cumprir determinações do art. 165 da CF, as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº. 101/2000 além dos princípios básicos contidos na Lei Orgânica do Município de Xinguara, enfatizando que discutir junto à população a proposta para elaboração da LDO e da LOA para o exercício 2025 é muito importante e que a transparência pública ajuda a



população a acompanhar o desenvolvimento do município bem como entender melhor como se organiza o governo municipal. Ato contínuo, após toda explicação e explanação teórica da LDO e da LOA, o Senhor Wennis Solano esclareceu que esta audiência vem no intuito de coletar da sociedade as demandas setoriais para que elas possam ser contempladas nos orçamentos futuros. Na apresentação das metas fiscais e orçamentárias do exercício de 2023, o palestrante destacou a aplicação dos recursos e o cumprimento dos limites constitucionais e legais, conforme a seguir: Fundo Municipal de Educação foi aplicado o percentual de 26,15%; Fundo Municipal de Saúde o percentual de 19,73%; na remuneração dos profissionais do magistério foi aplicado valor de R\$ 55.219.011,88 o que representou o percentual de 82,03%; aplicação no Fundo de Assistência Social o percentual de 9%; para o Legislativo o repasse anual foi da ordem de R\$ 6.793.665,10, estando dentro do limite constitucional de 7%; os gastos com pessoal representaram o percentual de 53,12%, estando dentro dos limites legais. Em *slides* apresentou as metas anuais da Receita e Despesa, Previsão das Despesas por função de Governo, Previsão das Despesas por Projeto/Atividades, ações vigentes e implementações de novas ações no Orçamento Municipal, e demais anexos que estarão presentes na LOA do exercício de 2025. Na apresentação foi destacada a previsão das despesas orçamentárias para o exercício de 2025, estando assim distribuídas por unidades orçamentárias: Câmara Municipal de Xinguara R\$ 8.578.083,15; Fundo Especial da Câmara Municipal R\$ 1.352,27; Secretaria de Administração R\$ 12.594.524,44; Secretaria de Finanças R\$ 7.349.111,48; Secretaria de Governo R\$ 5.815.039,08; Controladoria-Geral do Município R\$ 896.400,00; Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana R\$ 41.145.273,00; Secretaria de Esporte e Lazer R\$ 5.795.184,98; Secretaria de Gestão Fazendária R\$ 4.965.579,20; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural R\$ 3.297.729,63; Fundo de Desenvolvimento Rural Sustentável R\$ 1.741.559,19; Secretaria de Educação e Cultura R\$ 27.103.974,54; FUNDEB R\$ 79.811.179,20; Secretaria de Saúde R\$ 59.146.134,33; Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania R\$ 11.277.181,43; Fundo Municipal da Criança e do Adolescente R\$ 600.000,00; Fundo Municipal do Idoso R\$ 600.000,00; Fundo Municipal de Economia Popular e Solidária R\$ 780.000,00; Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo R\$ 14.708.466,27; Secretaria de Comunicação R\$ 1.836.000,00; Reserva de Contingência R\$ 2.200.000,00; Total Geral R\$ 290.242.772,19. O senhor Wennis Solano informa que até a aprovação definitiva do projeto de lei, esses valores poderão sofrer pequenas alterações para mais ou para menos, tanto pela necessidade do atendimento de alguma demanda nova ou por parte do Legislativo Municipal, quando da análise do PLDO e PLOA. Em continuidade pediu para todos os participantes apresentassem suas sugestões e salientou que no site da Prefeitura Municipal de Xinguara encontra-se disponível espaço digital para participação popular na elaboração das peças orçamentárias, logo em seguida abriu espaço para debates. Às 20h23min é finalizada a apresentação



das propostas da LDO e da LOA para 2025 e aberto ao público para dúvidas e apresentação de sugestões. Com a oportunidade, a Senhora Falkenya Oliveira, mãe atípica e Diretora Geral da Associação Regional de Amparo e Ajuda a Pessoa Autista e Outras Neurodiversidades - AFETO, que atende mães atípicas, a mesma relata a dificuldade que é enfrentada pelas mães, na educação e saúde, pois o Município não consegue atender o volume de pacientes que necessitam de atendimento especial, e que isso acaba prejudicando o desenvolvimento das crianças. Informa ainda que é necessário também que sejam criados programas que deem suporte às mães, pois a rotina de cuidados com os filhos é exaustiva. Solicita que sejam criadas leis que amparem essas mães e a todos os pacientes que necessitam de atendimento especial em virtude de algum transtorno que os acometa. Com a palavra a Senhora Vereadora Ébia Regina, que cumprimenta a todos presentes e informa a Sra. Falkenya, que dias atrás teve uma reunião com a equipe da AFETO, juntamente com o Vereador Cição, Vereadora Eliane e um representante do Vereador Neném Mototáxi, que se dispuseram a ouvir as necessidades associação e reconhecem as falhas do Município em relação ao atendimento dos usuários, e que foi recomendado a Associação providenciar a documentação para que fosse pleiteado seu reconhecimento como entidade de utilidade pública, podendo assim, pleitear recursos no âmbito municipal, estadual e federal, e reforça que a Câmara municipal se mantém à disposição para receber as demandas da Associação. Em seguida, a palavra é franqueada a Sra. Marilene, professora lotada no Centro de Atendimento à Educação Especial de Xinguara- CAEEX, a mesma informa que o Centro atende 240(duzentos e quarenta) crianças com necessidades especiais, e apresenta como demanda que seja Construído um Centro de Atendimento para a Educação especial, recomenda que a construção seja em um local estratégico para facilitar o deslocamento dos pais com os usuários do centro, pois atualmente uma parte dos usuários são atendidos na Escola Ciranda Cirandinha, que é muito distante do centro da cidade, dificultando assim o deslocamento dos usuários. Com a palavra o Senhor Eliel Maciel, Advogado e pré-candidato a Vereador, que ressalta a importância da atuação da população nas audiências públicas, para que tanto o executivo quanto o legislativo ouçam de perto suas necessidades, podendo assim implantar políticas públicas e atender a população da melhor forma possível. Parabeniza a todos da AFETO, e todas as mães atípicas presentes no recinto, ressalta também a importância da atuação da associação e do apoio dos poderes públicos a mesma. Em seguida, o Senhor Wennis Solano, Controlador-Geral do Município, informa que no orçamento possui ações para apoiar entidades legalmente constituídas, e, a existência de ações tanto na LDO quanto na LOA, que possam atender entidades que estejam pleiteando por recursos. Logo após, com a palavra o Senhor Ilton Carvalho, Conselheiro Tutelar, que cumprimenta a todos e parabeniza todos os pais atípicos que estão participando da audiência, e que estão dando voz a quem não pode estar presente. Pontua as dificuldades que



os usuários portadores de necessidades especiais têm no atendimento, tendo até mesmo que recorrer ao Ministério Público para ter acesso a determinado tratamento, e que o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, está à disposição para auxiliá-los no que for necessário. Com a palavra, a Senhora Eliandra Mendonça, a mesma informa que através de uma ação pedagógica que está realizando na educação especial, observou a necessidade do município em disponibilizar mais cuidadores aos usuários, pois alega que a quantidade de cuidadores é insuficiente para atender o número de crianças nas escolas, e ressalta o quão importante seria para o desenvolvimento educacional das crianças. Em seguida, a palavra é franqueada a Senhora Cilene Lima, pré-candidata a vereadora, que cumprimenta a todos, e se dispõe a estar trabalhando junto com a AFETO, nas ações que lhes forem pertinentes. Com a oportunidade, a Senhora Vereadora Iraci da Saúde, a mesma questiona o baixo orçamento destinado à Secretaria Municipal de Saúde, pois alega ser insuficiente para atender as demandas do Município, e também se põe a disposição da Associação AFETO para colaborar juntamente com todo o legislativo. Em resposta, o senhor Wennis informou que os valores previstos para a saúde estão acima dos mínimos legais exigidos e que no ano de 2023 o executivo municipal investiu o percentual de 19,73% com gastos em saúde, ou seja, 4,73% acima do limite mínimo legal. Novamente com a palavra, o senhor Ilton Carvalho, Conselheiro Tutelar, que questiona o valor do repasse mensal do Conselho Municipal ser abaixo do que determina a Lei nº 932/2015, que seria de 4%. Em resposta o Senhor Wennis, informa que a lei de criação do Fundo Municipal da Criança e Adolescente foi alterada, tendo o seu percentual de repasse reduzido. Em seguida, com a palavra a Senhora Maria Joseane, Mãe atípica, onde relata que seu filho Isac foi diagnosticado com autismo aos três anos de idade, e as diversas dificuldades que o mesmo tem no atendimento educacional e na saúde, que existe um descaso imenso na educação especial do Município devido a falta de profissionais capacitados, e até mesmo do número de profissionais serem insuficientes para atender a atual demanda da rede de ensino, e em virtude de toda essa situação, precisou até mesmo deixar o emprego para dedicar-se aos cuidados do filho. A Senhora Maria Joseane, solicita que seja priorizado o atendimento aos pacientes portadores de transtorno, contratando mais profissionais qualificados e que consigam atender as demandas do Município. Logo após, a palavra é franqueada ao Senhor Maurílio, que explana sua preocupação com os jovens devido ao uso excessivo de telas, celulares, computadores, redes sociais, que essa prática vem atrapalhando os estudos e o desenvolvimento dos jovens, e pede para que sejam criadas políticas públicas, que previnam e orientem sobre os riscos e perigos do uso excessivo das telas. Em seguida, os Vereadores Cidão, Ébia e Raimundo Moto-táxi, agradecem a todos que compareceram a audiência pública e se mantém a inteira disposição para quaisquer demandas que venham a surgir. Com a oportunidade, o Senhor Wennis dos Santos Solano, que agradeceu a



presença, atenção e a participação de todos e deu por encerrado a Audiência Pública para Apresentação e Discussão das Metas E Prioridades Para A Elaboração Da Lei Orçamentária Anual 2025 e Lei De Diretrizes Orçamentárias De 2025. E não havendo mais nada a ser tratado, encerra-se a presente Audiência Pública, às 21h49min. E, para constar, eu, Sandra Magalhães da Silva, Ouvidora-Geral do Município e secretária da presente Audiência, a tudo presente, lavro e assino a presente ata, os demais assinaram a lista de presença, parte integrante desta Ata. Xinguara – PA, 14 de junho de 2024.

Sandra Magalhães da Silva



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONSULTA PÚBLICA ONLINE

A Prefeitura Municipal de Xinguara, através da Controladoria-Geral do Município e da Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão realizou no dia 14 de junho de 2024 uma audiência pública de grande relevância para a participação da comunidade no processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025. A audiência aconteceu nas dependências do plenário da Câmara e contou com a presença de diversos cidadãos, representantes de organizações da sociedade civil, vereadores, secretários municipais e demais autoridades locais. A audiência pública representa um importante marco para a participação popular na construção das políticas públicas locais, uma vez que proporciona a oportunidade de contribuição direta na formulação das diretrizes orçamentárias do próximo ano.

Além disso, a participação popular é um princípio fundamental da democracia, permitindo que os cidadãos tenham voz nas decisões que afetam suas vidas e comunidades. A realização da audiência pública para a LDO e LOA 2025 demonstra o comprometimento da administração municipal em garantir a transparência e a colaboração na gestão dos recursos públicos. Durante a audiência, diversos cidadãos expressaram suas opiniões, sugestões e preocupações, ressaltando a importância de áreas como saúde, educação, infraestrutura e cultura.

O evento foi aberto pelo Assessor de Planejamento, Orçamento e Gestão, que destacou a relevância da LDO como um mecanismo de transparência, controle social e cidadania participativa. Em seguida, o Controlador-Geral do Município apresentou um panorama das finanças municipais, contextualizando a situação econômica do município e as projeções para o próximo exercício.

Após a apresentação, foi aberto espaço para as intervenções da comunidade. Diversos cidadãos se pronunciaram, expressando suas preocupações, sugestões e demandas para a elaboração da LDO. Algumas das principais questões discutidas foram:

Investimento em Educação: Muitos participantes ressaltaram a importância de direcionar recursos substanciais para a melhoria das condições das escolas, valorização dos professores e promoção de programas educacionais.

Saúde Pública: Houve clamores por investimentos que garantam um sistema de saúde eficiente e acessível, com ampliação de serviços e fortalecimento das estruturas hospitalares.

Infraestrutura Urbana: A necessidade de investimentos em infraestrutura, como pavimentação de ruas, saneamento básico e transporte público, também esteve em destaque.

Cultura e Lazer: Representantes de grupos culturais e esportivos defenderam a alocação de recursos para a promoção de atividades culturais e esportivas, enriquecendo a vida dos cidadãos.

Meio Ambiente: Diversos participantes ressaltaram a importância de políticas ambientais, como o incentivo à coleta seletiva, preservação de áreas verdes e combate às mudanças climáticas.

Ao final da audiência, os organizadores agradeceram a participação de todos e destacaram que as contribuições colhidas seriam levadas em consideração durante a elaboração do projeto de lei da LDO. A população foi informada sobre a continuidade do processo, que envolve a análise, revisão e aprovação do projeto pela Câmara.

Além da Audiência Pública, a população xinguarente, por meio de um questionário disponível na internet pôde participar e opinar sobre as prioridades e metas para a cidade e seu bairro. A consulta pública ficou disponível para a população até 28/06/2024.

A consulta pública teve como principal objetivo qualificar os serviços ofertados pelo município, dando voz e protagonismo aos cidadãos, adotando mecanismos para conhecer e compreender as necessidades dos moradores da cidade. Assim, por meio de ferramentas que efetivam a participação da comunidade, a atual gestão municipal está fortalecendo a escuta popular.

Por fim, a referida consulta pública eletrônica visa atender o art. 48, da Lei Complementar nº101/2000 (LRF) e o art. 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 – (Estatuto da Cidade), além de melhorar os mecanismos de transparência e participação popular.

Figura 1: Mídia divulgação audiência pública

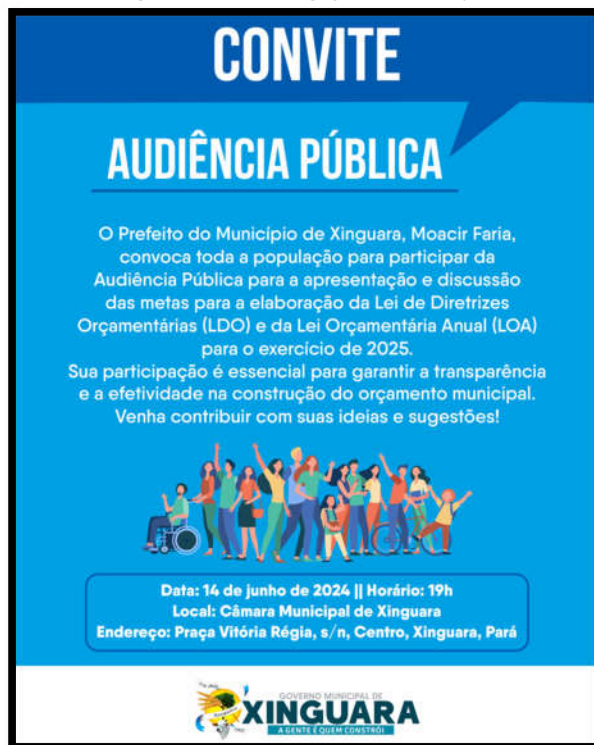
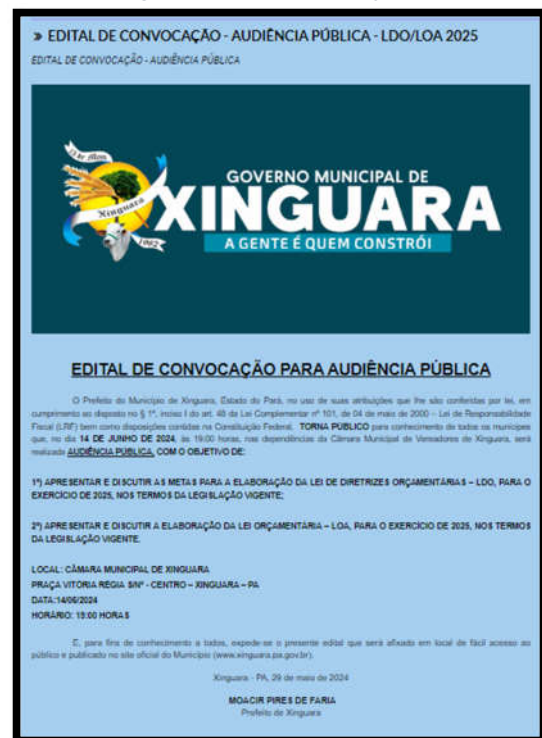


Figura 2: Edital de Convocação



Fonte: SECOM/PMX, 2024.

Figura 3 – Formulário Consulta Pública



Seção 1 de 2

Município de Xinguara: Consulta Pública para elaboração da LDO 2025 e LOA 2025

B *I* U [↗](#) [✕](#)

A Prefeitura Municipal de Xinguara disponibiliza este canal para receber sugestões da população em melhorias que poderão ser incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) referente ao ano de 2025.

Na consulta realizada, a maioria dos participantes opinou sobre as políticas relativas as áreas: Econômica, Infraestrutura, Governança, Educação e Saúde.

Os temas mais relevantes (eleitos como prioridades) para orientar as ações do próximo ano, segundo a população de Xinguara, são Saúde [87,5%], Educação [75%], Desenvolvimento Social (enfrentamento à pobreza) [54,2%];

Na sequência, apresentamos os dados por área:

a) Área Econômica, as prioridades eleitas foram: Desenvolvimento econômico (empreendedorismo, ensino profissionalizante, fomento a economia popular) [50%]

b) Na Área de Infraestrutura Urbana, as prioridades elencadas foram: Sistema rodoviário (estradas rurais, malha viária, sinalização [37,5%], seguida de Habitação (Moradias, desenvolvimento urbano) com [33,3%] e Saneamento (água, esgoto, resíduos sólidos) com [25%];

d) Área de governança, nessa área as principais prioridades elencadas pelos participantes foram: planejamento e gestão (planejamento e orçamento, recursos humanos, desenvolvimento regional) com 87,5%, Governo (gestão e transparência e fiscalização dos serviços públicos) com 8,3%;

e) Área Social, as principais prioridades relatadas foram: Saúde (atendimento básico, média e alta complexidade) [87,5%]; Educação (educação infantil, ensino fundamental e atividades complementares) [75%], Enfrentamento à pobreza e proteção social [54,2%].

Por fim, foi questionado aos participantes, quais os principais problemas enfrentados pelo Município, tendo como resultado as seguintes respostas, para 75% da população o principal problema

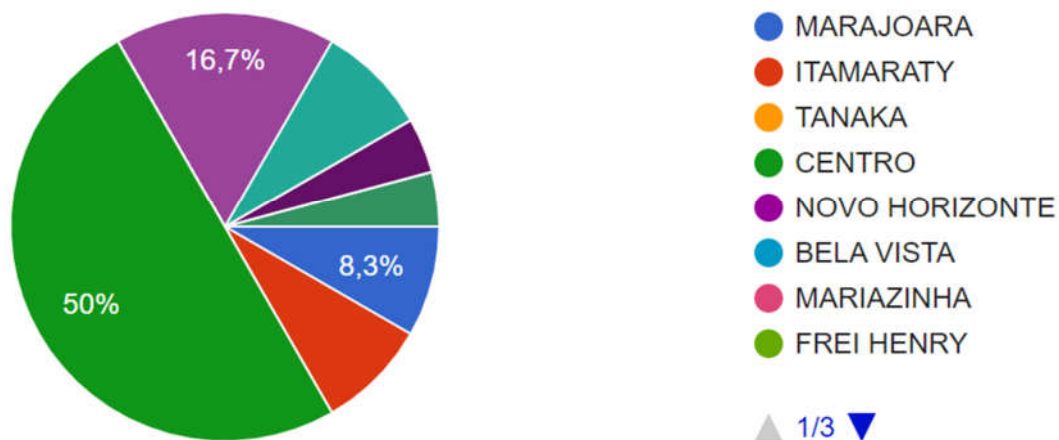


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

é falta de asfalto em vias públicas, para 41% o principal problema é saúde, seguida acidentes de trânsito com 25% e falta de limpeza urbana ou limpeza insuficiente mencionado por 20,8% dos participantes.

Abaixo apresentamos a tabulação dos dados por meio de gráficos, sendo possível, verificar a participação da comunidade xinguarense por bairros, por exemplo, e em seguida as demais informações coletadas.

Gráfico 1: Participação por setor/bairro

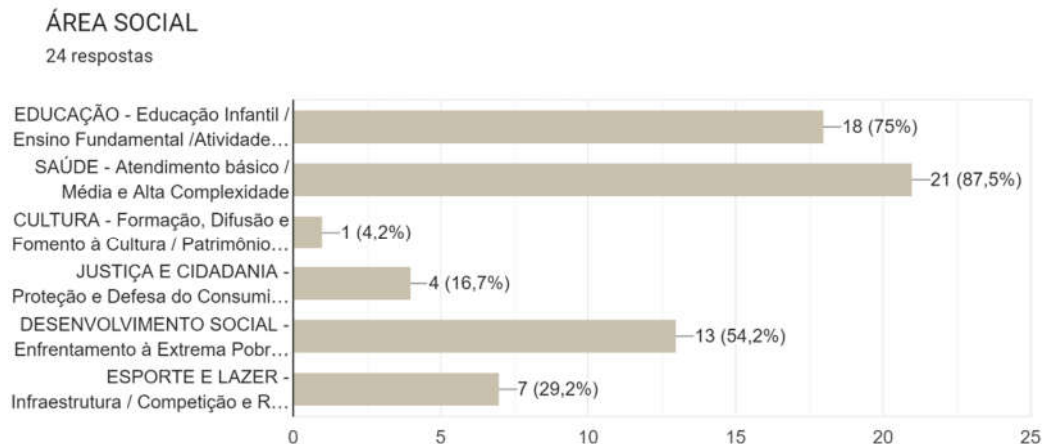


Fonte: PMX, participação consulta pública online.



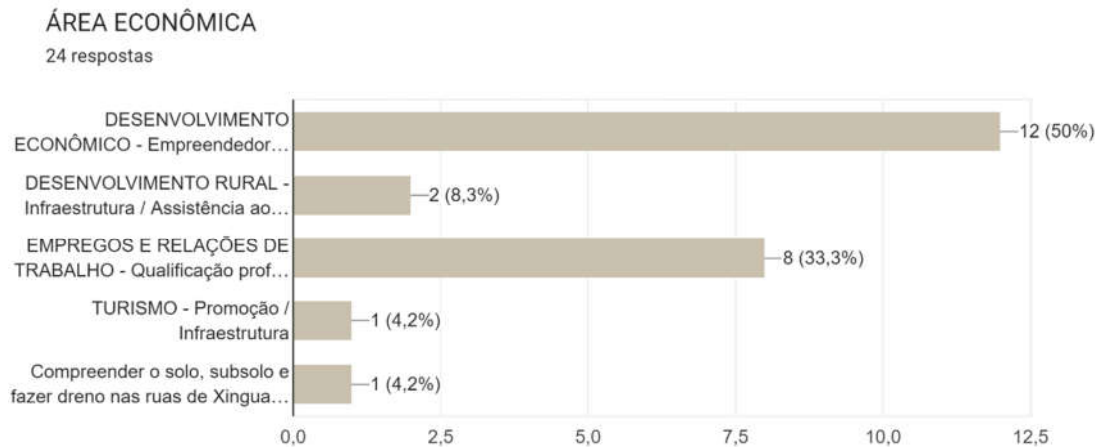
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Gráfico 2: Área Social - prioridades para o Município no exercício de 2025



Fonte: PMX, participação consulta pública online.

Gráfico 3: Área Econômica - prioridades para o Município no exercício de 2025

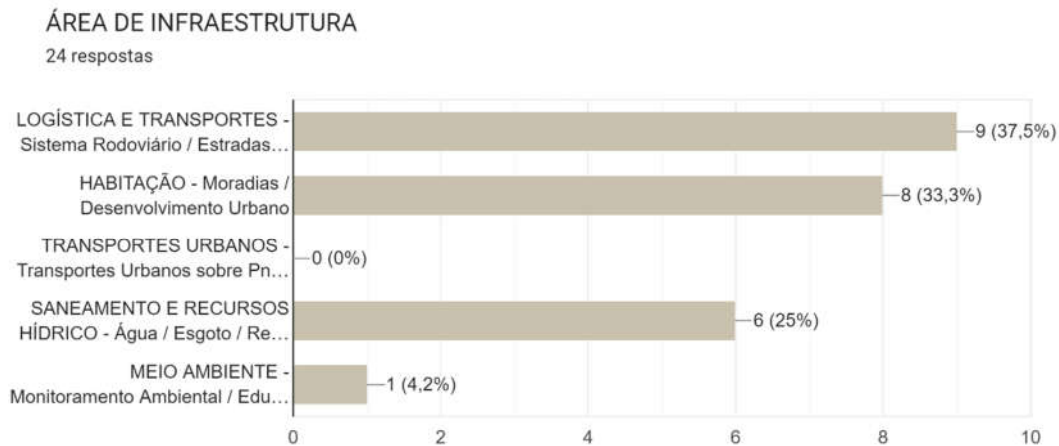


Fonte: PMX, participação consulta pública online.



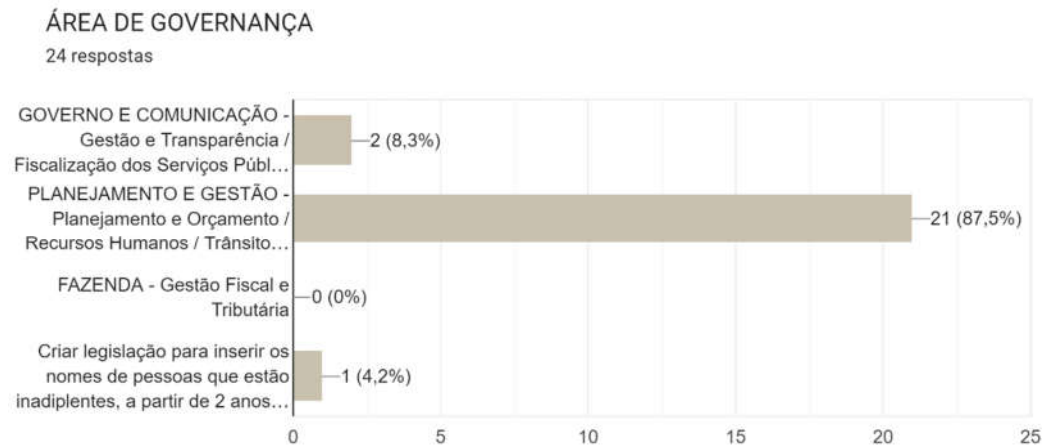
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Gráfico 4: Área Infraestrutura - prioridades para o Município no exercício de 2025



Fonte: PMX, participação consulta pública online.

Gráfico 5: Área Governança - prioridades para o Município no exercício de 2025



Fonte: PMX, participação consulta pública online.

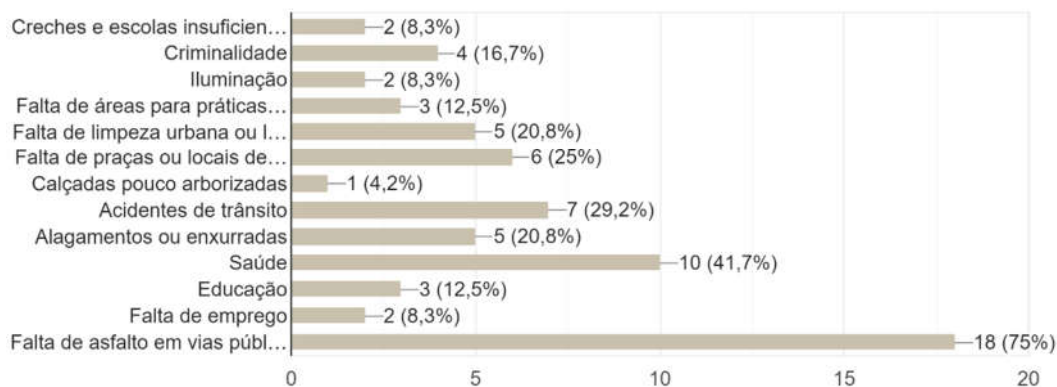


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Gráfico 6: Principais problemas enfrentados pelo Município

NA SUA OPINIÃO, QUAIS OS PRINCIPAIS PROBLEMAS ENFRENTADOS PELO MUNICÍPIO? ESCOLHA ATÉ 3(TRÊS) OPÇÕES.

24 respostas

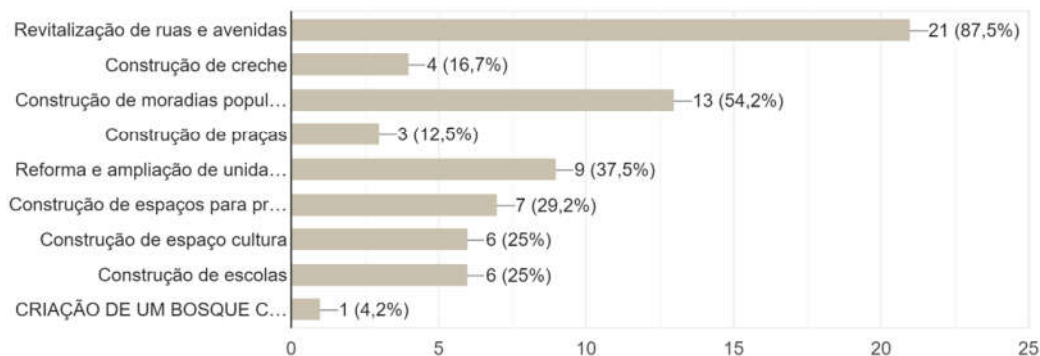


Fonte: PMX, participação consulta pública online.

Gráfico 7: Obras mais importantes a serem desenvolvidas pelo Município

DAS OBRAS A SEGUIR QUAIS ENTENDE SER MAIS IMPORTANTES PARA O MUNICÍPIO? ASSINALE 3(TRÊS) OPÇÕES:

24 respostas



Fonte: PMX, participação consulta pública online.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Xinguara – PA, agosto de 2024.

Wennis dos Santos Solano
Controladoria-Geral do Município

Renato Gomes Soares
Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão



**Estado do Pará
Município de Xinguara**

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025

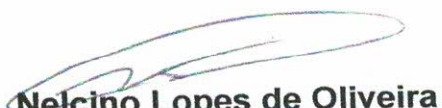
ATA – APROVAÇÃO PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

Ata da Trigésima Terceira Sessão Extraordinária, do Segundo Período Legislativo, da Quarta Sessão Anual, da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas trinta e dois minutos, realizada na sede da Câmara Municipal de Xinguara, situada na Praça Vitória Régia, sem número, Centro, em Xinguara/PA, sendo transmitida nas redes sociais. Em seguida, solicitou o vereador Cícero para compor a primeira secretaria e o vereador Raimundo para compor a segunda secretaria. Em seguida solicitou o vereador Raimundo para realizar a chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos Ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Cícero Oliveira de Almeida; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Nelcino Lopes de Oliveira; Raimundo Coelho de Araújo e Sérgio Reis dos Santos.** Ausentes: **Ébia Regina Mendanha da Costa; Edvaldo Brito Rosa; Eliane de Souza Galvão; Iraci Rodrigues da Silva; Jaques Salvelina Catanhede e José Rosa da Silva.** Logo após isso, pediu ao vereador Nelcino que fizesse a leitura de um trecho de Salmos da Bíblia e a oração do “Pai nosso”. Não havendo matéria para serem lidas, passou-se a ORDEM DO DIA: - Em discussão, para segunda e última votação, o **Projeto de Lei nº quarenta e dois de dois mil e vinte e quatro**, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências”; **aprovado por unanimidade.** Não havendo mais a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão, às nove horas e trinta e quatro minutos da qual foi lavrada esta ata por mim, Jaqueline Rosalves de Almeida, ocupante do cargo de *Agente Técnico Legislativo* desta Casa, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.


Adair Marinho da Silva
Presidente


Nelcino Lopes de Oliveira
Vice-Presidente



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**


Cícero de Oliveira de Almeida
1ª Secretário em Exercício


Raimundo Coelho de Araújo
2ª Secretário em Exercício